

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVIII—11º DA REPUBLICA—N. 263

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 28 DE SETEMBRO DE 1899

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 3.401, que approva redução de taxa e abatimento de fretes no prolongamento da Estrada de Ferro Barão de Araruama.

Decreto n. 3.416, que autoriza a incorporação do Banco de Credito Real de Sergipe.

Mensagens ao Congresso Nacional.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 23 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 26 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 25 do corrente, da Directoria do Interior — Expediente de 26 do corrente, das Directorias da Justiça e da Contabilidade — Expediente de 25 e 26 do corrente, da Directoria Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos de 26 do corrente — Expediente de 25 do corrente, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Expediente de 25 do corrente, da Directoria da Contabilidade.

Ministerio da Marinha — Portarias de 26 do corrente.

Ministerio da Guerra — Portarias de 25 do corrente — Expediente de 23 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Portarias e expediente de 27 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Expediente de 27 do corrente, da Directoria Geral de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorio do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Nova York.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro e da Recebedoria, da Recebedoria do Estado de Minas Geraes e da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAIS E AVISOS.

PORTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Relatorio da Companhia Americana Fabril.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 3.404 — DE 18 DE SETEMBRO DE 1899

Approva a redução de taxa e o abatimento de fretes para os generos de produçao nacional transportados pelo prolongamento da Estrada de Ferro Barão de Araruama.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a *The Leopoldina Railway Company, limited*, decreta:

Artigo unico. Fica approvada a redução a cem reis por mil kilogrammas e por kilometro da taxa dos despachos dos seguintes generos de produçao nacional: arroz, batatas, farinhas de mandioca e de milho, feijão e milho, e bem assim o abatimento de 30 % sobre os respectivos fretes, no prolongamento da Estrada de Ferro Barão de Araruama, quando a quantidade despachada for superior a mil kilos, das estações do mesmo prolongamento para a do Triunpho, no entroncamento.

Capital Federal, 18 de setembro de 1899, 11º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Severino Vieira.

DECRETO N. 3.416 — DE 26 DE SETEMBRO DE 1899

Concede ao bacharel Virgilio Brigido autorizaçao para incorporar uma sociedade anonyma sob a denominaçao de Banco de Credito Real de Sergipe

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu o bacharel Virgilio Brigido, concede-lhe, de accordo com o art. 46 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, autorizaçao para incorporar, dentro do prazo maximo de tres mezes, uma sociedade anonyma, sob a denominaçao de Banco de Credito Real de Sergipe, tendo a respectiva sede na Capital do mesmo Estado.

Capital Federal, 26 de setembro de 1899, 11º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Joaquim D. Murinho.

MENSAGEM

Srs. Membros do Congresso Nacional — Transmitto-vos, de conformidade com o disposto no art. 20 da lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898, a inclusa exposiçao do Ministro da Guerra, apresentando o projecto, que a companhia do regulamento para a Directoria Geral da Contabilidade da Guerra.

Capital Federal, 22 de setembro de 1899.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

EXPOSIÇÃO

Exm. Sr. Presidente da Republica — A reforma da Contadoria Geral da Guerra foi autorizada pelo art. 16, paragrapho unico, da lei n. 403, de 24 de outubro de 1896 e pelo art. 20, letra e, da lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898, sujeitando-a à approvaçao do Congresso Nacional na presente sessao.

A creação do estado-maior, a reorganizaçao de diversos servicos do exercito, tornou necessaria a alludida reforma, tanto para melhor fiscalizaçao das despezas, subordinadas ao julgamento do Tribunal de Contas, de accordo com o preceito constitucional, como para o estabelecimento de caixas militares, especificando suas attribuiçoes e vantagens, medida essa de incontestavel utilidade, quer na paz, quando se tenha effectuado a concentraçao das forças nas sedes dos respectivos districtos militares, quer na guerra, regularizando todas as despezas e pagamentos, com a presteza necessaria e indispensavel a evitarem-se reclamações e exigencias descabidas.

A organizaçao da Contadoria Geral da Guerra, constante do decreto n. 348, de 19 de abril de 1890, moldada pela do Thesouro Federal até essa data, tem-se conservado estacionaria, apesar das reformas por que passou essa repartiçao e da regulamentação do Tribunal de Contas, constantes dos decretos ns. 1.166, de 17 de dezembro de 1892, 1.582, de 31 de outubro de 1893 e 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

Submettendo ao esclarecido julgamento de V. Ex. o incluso projecto de regulamento para a Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, conforme o compromisso assumido no relatorio de 3 de maio do corrente anno, do servico a meu cargo, solicito de V. Ex. apresentalo à consideraçao do Congresso Nacional.

Capital Federal, 22 de setembro de 1899. —

J. N. de Medeiros Mallet.

Ministerio da Guerra — N. 447 — Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1899.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — De ordem do Sr. Presidente da Republica, vos envio, para que vos digneis apresentar à Camara dos Deputados, a inclusa mensagem que o mesmo Sr. Presidente dirige ao Congresso Nacional, transmittindo, de conformidade com o disposto no art. 20, letra e, da lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898, o projecto de regulamento para a Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, a que se refere a exposiçao junta à dita mensagem.

Saude e fraternidade. — *J. N. de Medeiros Mallet.*

Ministerio da Fazenda — N. 13 — Capital Federal, 25 de setembro de 1899.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir-vos a inclusa mensagem, em que o Sr. Presidente da Republica pede autorizaçao para, da sub-consignaçao — Conservaçao dos armazens — da verba 32ª do orçamento vigente deste ministerio, applicar a importancia que for necessaria ao pagamento das despezas com lustraçao, pintura, reparo de telhados, etc., do salão do expediente da Alfandega do Rio de Janeiro.

Saude e fraternidade. — *Joaquim Murinho.*

MENSAGEM

Srs. Membros do Congresso Nacional — Entre as diferentes consignações da verba — Obras — do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda (art. 53, n. 32), nenhuma existe que se destine especialmente a despezas com lustração, pintura, reparo de telhados, etc., no salão do expediente da Alfandega do Rio de Janeiro, e, ainda quando se pudessem considerar taes despezas comprehendidas na consignaçao da verba — Alfandegas, para despezas imprevistas e urgentes —, o Thesouro não poderia occorrer ao respectivo pagamento, por insuficiencia do saldo nella existente.

Sucedendo, porém, não ter tido a mencionada alfandega, no corrente exercicio, necessidade de concertos nos seus armazens, venho solicitar-vos a precisa autorizaçao para, da sub-consignaçao — Conservaçao dos armazens — da verba 32ª, applicar a importancia que for necessaria ao pagamento dos servicos a que acima me referi, reclamados pelo mão estado de conservaçao e asseio daquella dependencia da alfandega.

Capital Federal, 25 de setembro de 1899, 11º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Ministerio da Fazenda — N. 14 — Capital Federal, 27 de setembro de 1899.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, relativa à resoluçao do Congresso Nacional que releva a divida de 5:000\$, contractada para com a Fazenda Nacional pelo finado coronel Pedro Nunes Baptista Ferreira Tammarindo.

Saude e fraternidade. — *Joaquim Murinho.*

Sr. Presidente da Camara dos Deputados—
Havendo sancionado a resolução de Congresso Nacional que releva a divida de 5:000\$ contrahida para com a Fazenda Nacional pelo finado coronel Pedro Nunes Baptista Ferreira Tamarindo, tenho a honra de vos restituir dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem de 13 de setembro corrente.

Capital Federal, 22 de setembro de 1899, 11^o da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 23 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DA BAHIA

Comarca do Conde

40^a brigada de infantaria

Coronel-commandante, Argemiro Gomes de Faria.

Estado-maior — Capitães-assistentes, Joviano Amancio de Argollo e Anezio Dantas Portatil;

Capitães-ajudantes de ordens, Manoel Dantas de Faria e Manoel Ribeiro de Oliveira;

Major-cirurgião, Raymundo de Freitas Avila.

118^o batalhão de infantaria

Tenente coronel commandante, Olavo Ferreira Leite.

Estado-maior — Major-fiscal, João Dantas de Faria;

Capitão-ajudante, Manoel Pacifico da Silva;

Tenente-secretario, Francisco Augusto dos Reis;

Tenente-quartel-mestre, Angelo José de Carvalho;

Capitão-cirurgião, Abilio Dantas de Faria.

1^a companhia—Capitão, Elysio Maciel de Faria;

Tenente, Manoel Mendes de Faria;

Alferes, Manoel de Freitas Avila e Ariano Glycerio de Argollo.

2^a companhia—Capitão, Antonio Tertuliano Lessa;

Tenente, Francisco Pedro dos Reis;

Alferes, Laudelino José de Carvalho e Antonio Germino de Mattos.

3^a companhia—Capitão, Francisco Maciel de Faria.

Tenente, Homero de Souza Moreira;

Alferes, José Lazaro Pirangy e Manoel Portatil Pirangy.

4^a companhia — Capitão, Glycerio Villa Nova;

Tenente, Patricio José da Costa;

Alferes, José Simões de Faria e Acylyno José do Nascimento.

119^o batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Otilio Maciel de Faria.

Estado-maior — Major-fiscal, Jayme Maciel de Faria;

Capitão-ajudante, Fabio Diniz da Motta;

Tenente-secretario, Ovidio Diniz da Motta;

Tenente-quartel-mestre, José Ignacio da Motta Filho;

Capitão-cirurgião, Avelino da Rocha Dantas.

1^a companhia—Capitão, Antonio Felisberto da Costa;

Tenente, Antonio Telles de Menezes;

Alferes, José Pacheco de Souza Filho e Manoel Pacheco de Souza.

2^a companhia—Capitão, Marcolino de Oliveira Rosa;

Tenente, Antonio Francisco Alves;

Alferes, José Leituga dos Reis e Abilio José de Oliveira.

3^a companhia — Capitão, Themistocles de Faria;

Tenente, Manoel Fontes de Faria;

Alferes, Joaquim Pedro dos Reis e Manoel Renovato Pita.

4^a companhia — Capitão, Domingos Gomes de Oliveira;

Tenente, Eduardo Carlos Gantois;

Alferes, Antonio Leocadio de Menezes e Anisio José Soares.

120^o batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, João Ferreira Canna Brazil.

Estado-maior — Major-fiscal, Herculano da Matta Bacellar;

Capitão-ajudante, Manoel Himerio da Silva Oliveira;

Tenente-secretario, Cicero Cardoso Lima;

Tenente-quartel-mestre, Raymundo da Fonseca Fontes;

Capitão-cirurgião, Luiz Borges da Rocha.

1^a companhia — Capitão, João Paulo de Andrade;

Tenente, José Raphael dos Reis;

Alferes, Juvenal da Silva Ramos e Juvenal Gomes dos Reis;

2^a companhia — Capitão, João Antonio Pereira;

Tenente, Francisco Lima Fontes;

Alferes, Andronico Teixeira Chaves e João Barbosa dos Reis.

3^a companhia — Capitão, Tobias de Souza Azevedo;

Tenente, Francisco Alves Marcarenhas;

Alferes, João Rodrigues de Mattos e José Rufino dos Santos.

4^a companhia—Capitão, João José Torres;

Tenente, Pedro Alves Pimenta;

Alferes, João Lauriano e Hermelino Rocha Mattos.

40^a batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Pedro Gomes dos Reis.

Estado maior—Major-fiscal, Pedro de Faria Machado;

Capitão-ajudante, Antonio Gonçalves Lopes;

Tenente-secretario, Bento Alves Pimenta;

Tenente-quartel-mestre, Manoel José Ribeiro;

Capitão-cirurgião, Manoel Alves Machado.

1^a companhia—Capitão, Antonio Manoel Pereira;

Tenente, Pedro Julio da Rocha;

Alferes, Daniel Telles da Silva e Joaquim José da Fonseca.

2^a companhia—Capitão, José Pacheco de Souza;

Tenente, Pedro Pitta;

Alferes, Raymundo Nonato de Jesus e Quinto Nunes de Almeida.

3^a companhia—Capitão, Hygino Francisco Ribeiro;

Tenente, José Machado Pereira Leite;

Alferes, Bemvenuto Cardoso da Silva e Modesto Izidro de Sant'Anna.

4^a companhia—Capitão, Ezequiel Antonio da Silva;

Tenente, João Gualberto da Silva;

Alferes, José Nunes da Costa e Francisco Alves de Oliveira.

18^a brigada de cavallaria

Coronel-commandante, Francisco Dionysio de Faria.

Estado-maior—Capitães-assistentes, Antonio Maciel de Faria e Geraldo Francisco de Souza;

Capitães-ajudantes de ordens, Simeão Gomes dos Reis e Olegario Vieira de Souza;

Major-cirurgião, Manoel Ignacio Teixeira.

35^o regimento de cavallaria

Tenente-coronel-commandante, Firmino José Pereira.

Estado-maior — Major-fiscal, Aristides de Faria;

Capitão-ajudante, Ladislau José de Carvalho;

Tenente-secretario, Francisco Moreira de Macedo;

Tenente-quartel-mestre, Miguel Riella;

Capitão-cirurgião, Candido José de Carvalho Vianna.

1^o esquadrão—Capitão, Manoel Candido de Souza;

Tenentes, João Manoel da Silva e Antonio Francisco de Sant'Anna;

Alferes, Codolino Conegundes Pereira e Manoel Maria da Conceição.

2^o esquadrão—Capitão, Pedro Avelino de Sant'Anna;

Tenentes, Domingos Professor do Nascimento e Servulo Severiano de Campos;

Alferes, Pio Antonio de Bittencourt e Joaquim Lionillo dos Santos.

3^o esquadrão—Capitão, Pedro de Souza Azevedo;

Tenentes, Epiphânio Francisco de Góes e Domingos José Candido;

Alferes, João Gomes de França e José Antonio de Bittencourt.

4^o esquadrão—Capitão, João de Deus Pio;

Tenentes, Francisco da Rosa Cerqueira e João Baptista dos Reis;

Alferes, Euclides da Rosa Martins e Bento Antonio Bittencourt.

36^o regimento de cavallaria

Tenente-coronel commandante, Horacio Nunes.

Estado-maior—Major-fiscal, José Ignacio da Motta;

Capitão ajudante, Julio Diniz da Motta;

Tenente-secretario, Paulino Avelino de C. Ramos;

Tenente-quartel-mestre, Joaquim Cardoso de Mattos;

Capitão-cirurgião, Gaspar José dos Santos Reis.

1^o esquadrão—Capitão, Antonio Ribeiro de Oliveira;

Tenentes, Manoel Benicio dos Santos e Ceciliano Ubaldo da Silva;

Alferes, José de Lima Gostoso e Joaquim da Hora Menezes.

2^o esquadrão—Capitão, Isidro Francisco da Fonseca;

Tenentes, Francisco Pereira Ramos e Boaventura Pereira da Paz;

Alferes, João Pereira da Paz e Fausto José da Rosa.

3^o esquadrão—Capitão, Antonio Teixeira;

Tenentes, Serafim Rodrigues das Cotias e Pedro Antonio Bittencourt;

Alferes, Silvino José de Sant'Anna e Severiano Barbosa dos Reis.

4^o esquadrão — Capitão, José Ignacio de Andrade;

Tenentes, Pedro Justino Telles da Silva e João Francisco de Sant'Anna;

Alferes, Justino Gomes dos Reis e José Getulio Nepomuceno.

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Comarca de Glarapary

21^a brigada de infantaria

63^o batalhão de infantaria

Tenente-coronel-commandante, Pedro José.

Estado-maior—Major-fiscal, Ignacio Pinto de Almeida;

Capitão-ajudante, Manoel Fernandes Lima;

Tenente-secretario, José Ignacio de Loyola Mattos;

Tenente-quartel-mestre, Deolindo Pereira Pinheiro.

1^a companhia—Capitão, Luiz Joaquim Magalhães Castro;

Tenente, Manoel Corrêa da Silva;

Alferes, Marcolino Francisco de Jesus e Ignacio Corrêa dos Reis.

2^a companhia—Capitão, Antonio Vieira da Silva;

Tenente, Jacintho Henrique de Mattos;

Alferes, Benedicto dos Reis Machado e Polycarpo Corrêa da Silva Pinto.

3^a companhia — Capitão, José Gonçalves Subtil.

Tenente, João Barbosa Simões Guerra ;
Alferes, Antonio Claudino de Athayde e Trojano Porto.
4ª companhia—Capitão, Julião Pereira Rodrigues ;
Tenente, João Corrêa Pinto ;
Alferes, Personario Mansuetto e Plinio Mathuzalém.

21º batalhão da reserva

Tenente coronel-commandante, Joaquim Pereira de Almeida Rodrigues.
Estado-maior—Major-fiscal, Francisco Joaquim de Freitas Lyra ;
Capitão-ajudante, Dr. Oscar Barauna ;
Tenente-secretario, Marquino Firmino ;
Tenente-quartel-mestre, Benedicto Vieira de Souza.

1ª companhia — Capitão, Dacio Mathusalem ;
Tenente, Bellardino Almeida ;
Alferes, Agostinho Faneze e José Bandeira das Neves.

2ª companhia—Capitão, Joaquim Pereira Rodrigues ;
Tenente, Josino João Nery ;
Alferes, Piombine Vincenzo e Joaquim Tolentino Pinheiro.

3ª companhia—Capitão, Quintiliano Gomes Santa Ritta ;
Tenente, Joaquim Pereira Machado ;
Alferes, Tartare Tobias e Manoel José Pereira.

4ª companhia—Capitão, Ubaldo Coutinho Ferreira Rangel ;
Tenente, Antonio Coutinho Ferreira Rangel ;
Alferes, Emilio da Costa Fontoura e Benedicto dos Santos Mattos.

Comarca de Nova Almeida

22ª brigada de infantaria—64º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Benigno Soares Leite Vidigal.

Estado-maior—Major-fiscal, Manoel Bermude ;
Capitão ajudante, Francisco Rodrigues Bermude ;
Tenente-secretario, João da Silva Paixão ;
Tenente quartel-mestre, Estevão da Rocha Pimentel.

1ª companhia — Capitão, Manoel Vicente Pereira Pinto ;
Tenente, Egydio de Azevedo Rangel ;
Alferes, José Rodrigues da Silva e Manoel Augusto Soares.

2ª companhia—Capitão, José Francisco Pereira Pinto ;
Tenente, Olegario de Azevedo Rangel ;
Alferes, Quintino de Almeida Bocayuva e Joaquim Rodrigues Bermude Junior.

3ª companhia — Capitão, Felismino Pinto Loureiro ;
Tenente, Pedro de Castro Barbosa Mercier ;
Alferes, Francisco Rodrigues Baptista e Manoel Rodrigues Baptista.

4ª companhia—Capitão, José Vicente Pereira ;
Tenente, Theophilo de Araujo Bermude ;
Alferes, Tito de Mattos Loureiro e João Francisco de Assumpção.

65º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Antonio Lopes Gonçalves.

Estado-maior—Major-fiscal, Manoel Baptista do Rosario ;
Capitão-ajudante, Engenio Barbosa Pereira Pinto ;
Tenente-secretario, Adelino Paes de Amorim Machado.

Tenente-quartel-mestre, Pedro da Costa Guilherme.

1ª companhia — Capitão, Diocysio Soares Vidigal ;
Tenente, Orosimbo Vicente Pereira.

Alferes, Antonio da Costa Amorim Santos e Manoel Pinto do Nascimento Silva.

2ª companhia—Capitão, Gustavo Pinto de Loyola ;
Tenente, Theophilo Rodrigues Bermude ;
Alferes, Emilio Soares Leite Vidigal e Manoel Coutinho Soeiro.

3ª companhia—Capitão, Aureliano Vicente Pereira ;
Tenente, José de Mattos Loureiro ;
Alferes, Manoel Rodrigues Pereira e Alcino Epipliano de Amorim Machado.

4ª companhia — Capitão, José Pereira Duarte do Nascimento Neves ;
Tenente, José Ribeiro Pinto Netto ;
Alferes, João Francisco de Almeida e Luiz de Sant'Anna Ribeiro.

Comarca de Santa Cruz

9ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Simão Machado Bittencourt Mello.

Estado-maior — Capitães-assistentes, Antonio Machado Bittencourt Mello Junior e o alferes Luiz Ribeiro Pinto de Mattos ;
Capitães-ajudantes de ordens, Manoel Pereira Pinto e Joaquim Domingos Castano ;
Major-cirurgião, Dr. Alberto Gomes de Azambuja Meirelles.

25º batalhão de infantaria

Tenente-coronel-commandante, Luiz da Rosa Loureiro Sobrinho.

Estado-maior—Major-fiscal, Domicio Martins da Silva ;
Capitão-ajudante, Manoel Fernandes Pinto Ribeiro ;
Tenente-secretario, Manoel dos Passos Pereira ;
Tenente-quartel-mestre, José de Almeida Nunes Santos.

1ª companhia—Capitão, o tenente Joaquim Pereira Duarte Carneiro.

Tenente, Bartholomeu José Tobachi ;
Alferes, Alfredo Climaco dos Santos e Aparicio Soutinho de Alvarenga.

2ª companhia—Capitão, João Martins Vieira ;
Tenente, Laumerino Leite Barbosa Serra ;
Alferes, André de Mattos Pimentel e Manoel da Silva Mello Junior.

3ª companhia—Capitão, Marcellino da Rosa Loureiro ;
Tenente, Francisco Pereira da Silva Paixão ;
Alferes, Eugenio Pinto dos Reis e João Martins da Silva Netto.

4ª companhia—Capitão, Augusto Ferreira Lamego ;
Tenente, Ernesto Pereira do Nascimento ;
Alferes, Manoel Ignacio das Neves Fraga e Manoel dos Santos Ferreira.

9º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, José Pereira da Rosa Loureiro.

Estado-maior—Major-fiscal, José Barbosa Ribeiro Pereira ;
Capitão-ajudante, João Moreira do Carvalho ;
Tenente-secretario, Ludgero de Jesus e Silva ;
Tenente-quartel-mestre, Manoel Pinto da Silva Mello.

1ª companhia—Capitão, Ignacio Barbosa Pinto de Amorim ;
Tenente, Maximino de Almeida Loureiro ;
Alferes, Manoel Pereira do Nascimento e Bellarmino Pinto Ribeiro.

2ª companhia—Capitão, Ignacio da Rosa Loureiro ;
Tenente, Ozorio Martins da Silva ;
Alferes, Manoel Vicente Ribeiro e Francisco Ribeiro Pinto Lopes.

3ª companhia — Capitão, Umberto Guidetti ;

Tenente, Francisco Ferreira da Silva ;
Alferes, José Soares das Neves Costa e José Pinto de Barcellos.

4ª companhia—Capitão, Giuseppe Baptista ;
Tenente, BONESI Antonio ;
Alferes, Luiz da Rosa Rangel e Joaquim da Rosa Loureiro.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 26 do corrente, foram nomeados:

O 3º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Antonio Eduardo de Lenhoff Britto, para o logar de inspector em commissão da Alfandega da Parnahyba, Estado do Piauhy ;

O 1º escripturario da Delegacia Fiscal, em Santa Catharina, João André de Bakker, para o logar de 3º escripturario da Alfandega do Pará ;

O 4º escripturario da Recebedoria, Arthur Pereira Alvim, para o logar de 1º escripturario da Delegacia Fiscal, em Santa Catharina ;

O 1º escripturario da extincta Thesouraria de Fazenda do Rio Grande do Norte, Raymundo Antunes de Oliveira, para o logar de 2º escripturario na alfandega do mesmo Estado.

Foi declarado sem effeito o decreto de 22 do corrente mez, que nomeou o 1º escripturario da extincta Thesouraria de Fazenda do Estado do Rio Grande do Norte, Raymundo Antunes de Oliveira, para o logar de 3º escripturario da Alfandega do Ceará.

Foram exonerados:

Valeriano Rodrigues Collares, do logar de 2º escripturario da Alfandega do Rio Grande do Norte ;

Alipio Fernandes de Barros, do logar de 1º escripturario da Delegacia Fiscal, no Amazonas, por abandono de emprego ;

José Antonio de Viveiros, do logar de 2º escripturario da Delegacia Fiscal, em Santa Catharina, por abandono de emprego.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Por decreto de 21 do corrente, foram concedidos privilegios de invenção, por 15 annos, resalvando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da invenção, pelas patentes:

N. 2.911 a Jezler & Höening, brasileiros industriaes, moradores em Cachoeira, Estado da Bahia, por seus procuradores Jules Géraud & Leclerc, brasileiros, agentes de privilegios nesta Capital, para sua invenção de — Aperfeiçoamento no fabrico de charuto,

N. 2.912, e nas mesmas condições e pelos mesmos procuradores, a Pedro Schubert, alemão, mecânico, morador em Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes, para sua invenção de — Uma machina combinada para beneficiar café, denominada Machina Schubert;

N. 2.913, e nas mesmas condições e pelos mesmos procuradores, a The American Cotton Company, norte americana, industrial, estabelecida em Nova York, cessionaria de Magnus Swanson, residente em Chicago, Estados Unidos da America do Norte, para sua invenção de — Apparellho de enfardar algodão;

N. 2.914, e nas mesmas condições e pelos mesmos procuradores, ao Dr. Ludwig Marh, austriaco, industrial, residente em Sena, Alemanha, para sua invenção de — Uma nova liga de alumínio;

N. 2.915, e nas mesmas condições e pelos mesmos procuradores, a José Worms Drs. Anaro Rodrigues de Albuquerque Figueiredo e João Baptista de Miranda Jordão, brasileiros, o primeiro proprietário, o segundo medico e o terceiro commerciante e moradores nesta Capital Federal, para sua invenção de—Um novo carvão artificial.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 25 de setembro de 1899

DIRECTORIA DO INTERIOR

Accusou-se recebido o officio do presidente do Estado de Sergipe, de 8 do corrente mez, e agradeceu-se a remessa de um exemplar impresso da mensagem que apresentou á assembleia legislativa do mesmo Estado, por occasião de ser installada, no dia anterior, a 2ª sessão ordinaria da 5ª legislatura.

Requerimento despachado

Pedro Cesar Polary.—Requeira á Prefeitura a quem está affecto a instrução primaria.

Expediente de 26 de setembro de 1899

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se 90 dias de licença, de accordo com a inspecção de saúde, a que foi submettido, ao forriell graduado da brigada policial, desta Capital, José Alves do Nascimento.—Enviou-se a portaria ao commandante da brigada.

— Communicou-se :

Ao tenente coronel commandante superior interino da guarda nacional no Estado da Bahia, em referencia do officio n. 174, de 20 de junho ultimo, que, por decreto n. 3.409, de 23 do corrente mez, publicado no *Diario Official*, de 26, foram corrigidos os decretos ns. 3.290 e 3.291 de 20 de maio ultimo, sobre a numeração das brigadas creadas nas comarcas de Caeté e Conquista;

Ao coronel commandante da Brigada Policial, em referencia ao officio de 25 de agosto findo, que o Ministerio da Fazenda, em aviso n. 107 de 25 deste mez, declara ter autorizado a Alfandega desta Capital e permittir o despacho, livre de direitos de consumo e de expediente, de seis caixas contendo panno mescla, para fardamento das praças da mesma brigada.

— Declarou-se:

Ao procurador da Republica, na secção de Santa Catharina, em resposta ao officio de 12 do corrente, que já foram solicitadas do Ministerio da Fazenda as necessarias providencias afim de serem postos á venda nas delegacias fiscaes, exemplares da *Consolidação das Leis*, referentes á Justiça Federal approved por decreto n. 3.084, de 5 de novembro de 1898;

Ao presidente do Directorio Republicano do municipio de Bebedouro, no Estado de São Paulo, que o pagamento de sellos das patentes dos officiaes da guarda nacional, de que trata o art. 9º da lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898, é feito individualmente, mediante guia, em qualquer repartição arrecadadora da União, e que desse modo devem proceder os officiaes nomeados para a guardanacional da comarca de Bebedouro, constantes da relação junta ao citado officio sendoposteriormente remettidas a esta Secretaria as respectivas guias, afim de que, á vista das mesmas, possam ser expedidas as patentes;

Que o cidadão nomeado, por decreto de 26 de agosto ultimo, para o posto de capitão-assistente da 3ª brigada de infantaria da

guarda nacional da comarca de Vizeu, no Estado do Pará, chama-se Pedro Paulo Borges e não Pedro Paulo Lopes, como foi escripto no respectivo decreto e está publicado no *Diario Official* de 31 do supracitado mez.

—Remetteram-se ao tenente-coronel Honório Ferreira dos Santos, collector da comarca de Pouso Alegre, no Estado de Minas Geraes, 73 patentes de officiaes da guarda nacional da referida comarca, cujas guias de pagamento de sellos foram entregues nesta Secretaria de Estado.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 720\$, annualmente, ao Dr. João Paulo de Carvalho, lente cathedratico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, accrescimento de 10 % de seus vencimentos no actual exercicio;

De 118\$549, differença de gratificação adicional que deixou de receber, em o anno findo, o professor do Instituto Benjamin Constant, Antonio Lisboa Fagundes da Silva;

De 1:440\$, annualmente, ao mesmo professor, gratificação adicional de 40 % a que tem direito no corrente anno;

De 78\$, á Companhia *City Improvements*, obras realizadas na Casa de Detenção.

—Requisitou-se ao dito ministerio que seja supprido o escriptivo do Internato do Gymnasio da quantia de 1:000\$, para pagamento de despesas miudas.

Expediente de 25 de setembro de 1899

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteram-se:

Ao Dr. inspector de Saude dos Portos do Estado da Bahia, dous talões de cartas de saúde;

Ao Dr. director do Lazareto da Ilha Grande a conta na importancia de 88\$, de Leuzinger & Comp.

— Communicou-se:

Ao Dr. ajudante em serviço da visita sanitaria externa deste porto, para os devidos efeitos, que o paquete allemão *Cordoba*, deixou o porto de Cherburg, sem haver cumprido as formalidades consulares e sanitarias;

Ao commandante da fortaleza de Santa Cruz, que o vapor italiano *Venezuela*, esperado neste porto, terá *libre pratica*, visto não ter tocado em porto prohibido.

— Accusou-se ao Sr. Ministro das Relações Exteriores, o recebimento de seus avisos sob ns. 90 e 93, de 23 do corrente.

— Solicitaram-se:

Ao Sr. Ministro da Guerra, providencias, para que o regimento de cavallaria que se acha no Estado do Paraná, seja destacado para Guarapuava, afim de interceptar as communicações, com o territorio nacional das populações paraguayas.

Requerimentos despachados

Alfredo da Cunha Feijó.—Dê-se baixa na licença.

G. Billone.—Relevada a multa.

Antonio Joaquim Borjallo.—Indeferido.

Expediente de 26 de setembro de 1899

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteram-se:

Ao Dr. chefe de policia, o termo do exame de validez de Adriano de Oliveira Braga;

Ao Dr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil, idem de Leopoldo Pinto Ferreira Ramos;

Ao director geral de Contabilidade deste Ministerio, duas contas na importancia total de 2:333\$32, de José Fernandes de Almeida.

— Communicou-se:

Ao Dr. ajudante em serviço de visita sanitaria externa, a resolução tomada por esta directoria com referencia ao vapor *Vile*;

Ao director de Contabilidade deste Ministerio, para os devidos fins, que o Dr. Sebastião Catão Callado, nomeado por decreto de 26 de agosto findo, para o cargo de inspector de Saude dos Portos do Estado de Santa Catharina, tomou posse e entrou em exercicio a 6 do corrente mez, e que o Dr. Randolpho Pereira Serzedello acha-se exercendo interinamente o cargo de inspector de Saude dos Portos do Estado do Paraná, desde 27 daquelle mez.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 26 do corrente, foi nomeado, para exercer interinamente o cargo de escriptivo da 7ª circumscripção suburbana, o cidadão Francisco Coelho de Mello Junior.

— Por outro de 27 do corrente, foi exonerado do cargo de inspector seccional da 16ª circumscripção o cidadão Virgilio Baptista de Figueiredo e nomeado para substituil-o Antonio Gonçalves de Miranda.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 26 do corrente, foi nomeado Aurelio Brigido, para o logar de porteiro da Alfandega do Estado do Ceará.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 25 de setembro de 1899

Expediente do Sr. director:

A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 121—Remettendo a portaria de licença do 3º escripturario da Alfandega, de Santos José Rodrigues do Passo Netto.

Dia 26

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 124—Communicando que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Santa Casa de Misericordia desta Capital, resolveu, por despacho de 14 do corrente, autorizar a isenção de direitos de consumo de seis caixas contendo champagne, importadas por aquelle estabelecimento, e que haviam sido excluidas da relação que acompanhou o officio desta directoria, n. 110, de 9 de agosto findo.

— Ao inspector da Caixa de Amortização:

N. 78—Pedindo, de ordem do Sr. Ministro, em relação ao officio n. 163, de 9 de agosto findo, com que foram remetidos ao Thesouro 1.012 *coupons* dos juros das apolices do emprestimo de 1879, accompanhados da relação dos respectivos possuidores, que providencie no sentido de ser organizada e remetida nova relação, em que se declare, a respeito de cada possuidor, não só quantos *coupons* lhe pertencem, como tambem quaes são elles, afim de que se possa effectuar a emissão das cautelas e fracções de cautelas do *funding loan*, na forma do accordo de 15 de junho do anno passado.

— A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 86 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 48, de 29 de maio ultimo, e interposto por F. A. Hasselmann & Comp., agentes nessa capital da Companhia Franceza de Navegação a Vapor — *Chargeurs Réunis*, do acto pelo qual mantivestes o do inspector da alfandega desse Estado, que multou o commandante do vapor *Columbia* em 4:200\$, pela falta de uma caixa marca FR, n. 54, e em 100\$ pela das caixas marcas DS n. 54 e AJ n. 312, contendo amostras, conforme verificou a commissão revisora do manifesto

daquelle vapor, resolveu, por despacho de 6 do corrente mez, proferido de conformidade com o parecer emitido pelo conselho de fazenda, em sessão do dia 1 do mez anterior, negar provimento ao alludido recurso, sustentando a decisão recorrida, por seus fundamentos legais.

N. 87—Em resposta ao vosso officio n. 54, de 10 de junho ultimo, transmittindo o recurso interposto pelos commerciantes Rodrigues Mocho & Comp. do acto dessa delegacia que lhes impoz a multa de 1:000\$ pelo facto de exporem á venda phosphoros sem o competente sello, declaro-vos, que, por despacho de 8 do corrente, proferido de accordo com o parecer que o conselho de fazenda emittiu em sessão de 1 do mez proximo findo, resolveu o Sr. Ministro não tomar conhecimento do alludido recurso, por estar o mesmo pre-empto.

—A' Delegacia Fiscal no Ceará :

N. 66—Em resposta ao vosso officio n. 39, de 23 de maio do corrente anno, encaminhando o requerimento em que Norberto Francisco dos Santos recorre do acto pelo qual lhe negastes restituição da quantia de 960\$, proveniente do imposto de consumo que pagou na Mesa de Rendas de Aracaty, nesse Estado, por 32.000 kilogrammas de sal allí embarcados na barcaça *União Social*, com destino á Parahyba, em cuja alfandega foi o recorrente obrigado a novo pagamento, declaro-vos, para os devidos efeitos, que, por despacho de 8 do mez vigente, proferido de accordo com o parecer emitido pelo conselho de fazenda, em sessão do dia 1 do mez anterior, resolveu o Sr. Ministro dar provimento ao referido recurso, para o fim de ser feita a restituição pela citada mesa de rendas, que indevidamente cobrou o imposto, pois só o poderia fazer no caso de não haver no porto do destino repartição habilitada, conforme preceitua o art. 12 do decreto n. 2.773, de 29 de dezembro de 1897, explicado por diversas decisões do Thesouro, nomeadamente pelas de ns. 4, de 6 de agosto, á Alfandega de Macabé, e 3, de 6 do mesmo mez, á Collectoria de Cabo-Frio, publicadas no *Diario Official* de 15 de setembro de 1898.

—A' Delegacia Fiscal no Espirito Santo :

N. 26—Em resposta ao vosso de 16 de junho ultimo, pelo qual recorreis de vossa decisão relevando os negociantes dessa praça Nicolleti & Durando da multa de 10:000\$, a que os sujeitou o inspector da alfandega desse Estado, por infracção do art. 19 da lei n. 559, de 31 de dezembro do anno passado, como consta dos papeis que acompanharam o mesmo officio, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 29 de agosto ultimo, proferido de accordo com o parecer que o conselho de fazenda emittiu em sessão de 25 de julho anterior, resolveu negar provimento ao recurso *ex-officio*, sustentando a decisão recorrida por seus fundamentos legais.

—A' Delegacia Fiscal em Matto Grosso:

N. 20—Communicando, em resposta ao officio n. 13, de 10 de julho ultimo, que o Sr. Ministro, por despacho de 9 do corrente mez, resolveu não conceder a aposentadoria solicitada pelo 1º escripturario da Alfandega de Corumbá Eugenio Lopes de Souza, porque o termo de inspecção de saude a que foi elle submettido não o declara invalido, conforme exigem os arts. 75 da Constituição da Republica e 2º do decreto legislativo n. 117, de 4 de novembro de 1892.

—A' Delegacia Fiscal no Pará.

N. 78—Communicando, em resposta ao telegramma de 8 de agosto ultimo, que o Sr. Ministro, tomando em consideração os motivos expostos no dito telegramma, resolveu approvar o acto pelo qual aquella delegacia permittiu que o cidadão João Gomes da Rocha Fagundes, thesoureiro da dita repartição, assumisse o exercicio do seu cargo antes de prestar a nova fiança a que está sujeito e cujo processo deve ser enviado ao Thesouro, afim de ser submettido ao julgamento do Tribunal de Contas.

N. 79—Declarando, de ordem do Sr. Ministro, em resposta ao telegramma de 16 do corrente mez, que não pôde ser permittido aquella delegacia requisitar da alfandega empregados para auxiliarem a confecção dos balanços e outros serviços em atrazo, na mesma delegacia, conforme solicita no citado telegramma.

—A' Delegacia Fiscal no Rio Grande de Sul:

N. 85—Transmittindo, de ordem do Sr. Ministro, o requerimento em que D. Hedwiges de Moura Portella, viuva do tenente do exercito Luiz Alberto Portella, pediu pagamento do meio-soldo de 70\$ mensaes, relativamente ao periodo de 1 de março de 1895 a 31 de dezembro de 1897, visto ser da competencia daquella delegacia a liquidação dessa divida, nos termos do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, e chamando a attenção da mesma delegacia para o que dispõe a parte final da decisão n. 458, de 29 de setembro de 1862.

N. 86—Remettendo, de ordem do Sr. Ministro, cópia do telegramma em que o presidente daquelle Estado consulta sobre o alvitro de prohibir-se o transitio de mercadorias de Rivera para Livramento, depois do sol posto, e todo o transitio entre as mesmas cidades depois de 8 horas da noite—afim de que informe acerca do assumpto.

—A' Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

N. 46—Declarando que o Sr. Ministro, por despacho de 11 do corrente mez, resolveu indeferir o requerimento encaminhado com o officio daquelle delegacia n. 48, de 22 de julho ultimo, e no qual André Wendhausen & Comp., reclamando contra a ordem contida no officio desta directoria, n. 26, de 23 de maio deste anno, pedem restituição da quantia de 5:737\$500, que, em virtude da mesma ordem, pagaram por diferenças verificadas pelo inspector de fazenda, Manoel Jansen Muller, no despacho de uma caixa com rendas de algodão em córtes, promovido por aquella firma perante a alfandega desse Estado, pelo nota n. 1.927, de dezembro de 1896.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 25 de setembro de 1899

Expediente do Sr. director :

A' Delegacia Fiscal em Alagôas:

N. 60—Remettendo os titulos declaratorios das pensões de montepio que competem a D. Maria Alves Feitoza Bezouro e a seu filho, e concedendo o credito de 600\$, para occorrer ao pagamento da despeza, de 1º de janeiro a 31 de dezembro deste anno.

—A' Delegacia Fiscal na Parahyba :

N. 81—Concedendo o credito de 2:376\$666, para occorrer ao pagamento da pensão de montepio e quota do funeral ou luto, a que tem direito D. Maria do Céu Gouvêa Araujo e seus tres filhos.

—Ao director da Contadoria da Guerra:

N. 368—Communicando que a importancia de 20:322\$093, paga pelo Banco da Republica, em 1897, foi escripturada como dinheiro entregue a essa repartição, que deverá classificar-a no seu balanço definitivo de 1897.

Dia 26

Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.197—Remettendo o processo de meio-soldo de D. Clotilde Virginia Martins Galhardo e pedindo que seja transferido para o Thesouro o credito de 1:104\$, registrado pelo mesmo tribunal como distribuido á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, afim de ser pago nesta Capital o referido meio soldo.

—Ao juiz municipal de Itaboraiz:

N. 369—Communicando que mandou entregar a José Antonio de Almeida, por cabeça de sua mulher, a quantia de 1:518\$400, proveniente do capital e juros que lhe pertencem, e não a de 1:568\$400, por esse juizo requisitada em officio de 6 do corrente mez, visto já

ter sido entregue, por conta do emprestimo de 10 de agosto de 1897, a quantia de 50\$000.

—Ao director geral da Contabilidade do Ministerio da Industria, Viacção e Obras Publicas:

N. 90—Devolvendo o processo e titulos das pensões de montepio pretendidas pelos menores Eulino e Otávio, filhos do finado amannense da Estrada de Ferro Central do Brazil João Guedes de Oliveira Machado, e declarando, em cumprimento do despacho do Sr. Ministro, que a legitimidade dos filhos deve ser convenientemente provada, não podendo, portanto, ser aceita a prova de legitimação dos referidos menores, constante da declaração feita pelo contribuinte, cumprindo, além disso, que seja apresentada a certidão do pagamento da joia e mensalidades, e declarando que, enquanto não ficar provada a legitimação dos filhos do referido contribuinte, não poderá ser paga a despeza feita com o seu funeral.

—Ao inspector da Alfandega do Rio:

N. 20—Devolvendo a conta de que é credor José Antonio Sepulveda Barros e declarando que a despeza não pôde ser classificada na consignação—Material das Capatazias.

—A' Delegacia Fiscal em Minas:

N. 70—Transmittindo o conhecimento da remessa de um caixote contendo 100:000\$, em notas de 5\$, 10\$ e 50\$ que se faz a essa delegacia por intermedio da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Dia 27

—A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 107—Remettendo o conhecimento da remessa de 15:000\$, em moedas de nickel de 100 e 200 réis, que se faz a essa delegacia por intermedio do commandante do vapor *Olinda*.

—A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 178—Remettendo o conhecimento da remessa de 15:000\$, em moedas de nickel, de 100 e 200 réis, que se faz a essa delegacia por intermedio do commandante do vapor *Olinda*.

—Ao director da Recebedoria da Capital Federal:

N. 370—Remettendo o requerimento do tenente Tude Soares Neiva de Lima, acompanhado do processo da divida de exercicios findos, de que é credor o ex-forriell Herminio de Azevedo Muller, afim de ser cobrado, com revalidação, o sello da procuração junta.

Requerimentos despachados

Dia 27 de setembro de 1899

Pelo Sr. director:

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pedindo pagamento da divida de exercicios findos na importancia de 32:472\$.—Pague-se.

Augusto do Espirito Santo Fontenelle, fazendo identico pedido com relação á quantia de 208\$726.—Pague-se.

José de Faria Ramos, idem quanto á importancia de 53\$200.—Pague-se.

Etelvina Maria Marques Pessoa, idem quanto á quantia de 191\$110.—Pague-se.

Violeta Monteiro Martins, idem quanto á quantia de 100\$000.—Pague-se.

Yone Monteiro de Azevedo, idem quanto á importancia de 100\$000.—Pague-se.

Avelino Pacheco Saabra, idem quanto á quantia de 120\$250.—Pague-se.

Sabino da Costa Santos, idem quanto á quantia de 7\$500.—Pague-se.

Major Gustavo Norberto Pereira Campos, idem quanto á importancia de 212\$250.—Pague-se.

Francisco Antonio de Almeida Bastos, inventariante dos bens do finado Dr. Domingos José Freire, idem quanto á quantia de 1:545\$612.—Pague-se.

Carolino de Souza Adjuto, idem quanto á quantia de 701\$052.—Pague-se.

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, idem quanto á importancia de 3:234\$492.—Pague-se.

A mesm., idem quanto á importancia de 8:631\$086.—Pague-se.

Basilio Velutini, irmão & Sobrinho, pedindo restituição da quantia de 503\$, proveniente de uma reclamação pelos mesmos feita à Estrada de Ferro Central do Brazil.—Restitua-se.

Dr. José Antonio Gurgel do Amaral, pedindo pagamento de sua dívida de exercícios findos na importância de 7:350\$.—Pague-se.

Palmyra Job de Oliveira, idem quanto à importância de 1:539\$714—Pague-se.

João Candido da Silva Muricy, pedindo restituição da quantia de 55\$540, proveniente do desconto de 2 % que soffreu em seus vencimentos.—Restitua-se.

Freitas Couto & Comp., idem relativa à importância de 7\$740, proveniente de uma reclamação feita à Estrada de Ferro Central do Brazil.—Restitua-se.

Francisco da Silva Leal, idem quanto à importância de 70\$400, idem.—Restitua-se.

José Judice & Sobrinho, idem quanto à importância de 263\$640, idem.—Restitua-se.

Directoria das Rendas Publicas

Expediente de 20 de setembro de 1899

Convido-vos a apresentar nesta directoria, dentro do prazo de 15 dias, a apolice de seguro contra fogo, dos predios de ns. 14 a 24 da rua do Carmo, de que sois arrendatario, de conformidade com a clausula 6ª do contracto que haveis firmado na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal.

Saude e fraternidade.—A. F. Cardoso de Menezes e Souza.—Sr. Manoel José de Amoroso Lima.

Dia 21

A' Delegacia Fiscal do Thesouro em Minas Geracs:

Para que se possa resolver sobre o officio da presidencia desse Estado, de 19 de maio do corrente anno, reclamando indemnização da quantia de 16\$200, proveniente de oito passagens fornecidas pela Companhia Mogyana de Estrada de Ferro ao fiscal dos impostos de consumo da 19ª circumscripção. Francisco Manoel de Araujo, passagens estas que foram cobradas ao Estado, convém que informe essa delegacia a respeito, declarando si essas requisições foram feitas em virtude de autorização superior, de quem e de que data.

—Ao director da Secretaria da Guerra—Em resposta ao officio de 9º do corrente, declara-se que pende de despacho do Sr. Ministro a consulta constante do officio dessa Secretaria, de 4 do mez findo.

—A' Casa da Moeda:

N. 188—Providencia para que, com a maior brevidade, seja a Delegacia Fiscal em S. Paulo supprida de estampilhas dos impostos de consumo, de conformidade com as ordens ali existentes.

Outrosim, informe si já foram cumpridas as ordens de supprimento que por esta directoria tem sido dirigidas.

N. 189—Restituem-se, para os fins convenientes, dous recibos de remessas de sellos de consumo à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, que acompanharam o officio dessa directoria; n. 198, de 12 de julho do corrente anno.

Dia 22

A' Collectoria de Itacára:

N. 2—Para que esta directoria possa ordenar o supprimento dos sellos adhesivos, pedidos em officio dessa collectoria, de 3 do corrente, faz-se preciso que seja enviada uma demonstração do saldo de estampilhas existentes nessa collectoria, conforme determina a clausula 17 das Instruções de 30 de setembro de 1898.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 26 do corrente:

Foi nomeado o capitão-tenente Eduardo Ernesto Midosi, para commandar o cruzador *Primeiro de Março*.

Foram concedidos ao escrevente de 2ª classe José Emilio de Albuquerque Tavares, 30 dias de licença sem vencimentos, para tratar de seus interesses.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 25 do corrente:

Foi nomeado o major do corpo de engenheiros Bento Manoel Ribeiro Carneiro Monteiro auxiliar do delegado da Direcção Geral de Engenharia junto ao commando do 6º districto militar;

Foi transferido da guarnição do Estado da Bahia para a de Porto Alegre, o medico adjunto do exercito Dr. Isaias Pereira Soares, conforme pediu;

Foi nomeado subalerno da 2ª companhia de alumnos da Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo o alferes do 11º batalhão de infantaria Joaquim de Macedo Couto, sendo concedida ao alferes do 25º batalhão de infantaria João Evangelista de Negreiros Sayão Lobato a exoneração que pediu do dito logar.

Expediente de 23 de setembro de 1899

Ao Sr. Ministro da Fazenda, transmitindo cópias authenticas dos decretos ns. 608, de 22 do corrente, que autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Guerra o credito de 1.266:588\$, suplementar à verba 16ª, n. 28, do art. 19 da lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898 e 3.407, da mesma data, que abre o referido credito, e pedindo providencias para que, depois do necessario registro, seja elle distribuido à Contadoria Geral da Guerra.—Remetteram-se cópias identicas ao presidente do Tribunal de Contas.

—Ao Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores, accusando o recebimento do aviso n. 12, de 22 deste mez, com que enviou um exemplar do tomo 33 dos *Archivos de Medicina e Pharmacia Militares*, que o Ministerio da Guerra da Republica Franceza offerece ao do Brazil, em continuação aos precedentes.

—Ao procurador geral da Republica, enviando, em satisfação ao pedido feito em officio de 18 do corrente, as informações, por cópia, prestadas pelos generaes de brigada José Maria Marinho da Silva, como commandante do 5º districto militar e Firmino Pires Ferreira, como commandante das forças que operaram no Estado do Paraná, acerca da indemnização de 98:751\$385, que reclamou o tenente-coronel Domingos Antonio da Cunha, por danos causados em suas propriedades pelas ditas forças.

—Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para os fins convenientes, cópias dos decretos de 22 deste mez, promovendo ao posto de general de divisão o general de brigada Frederico Solon Sampaio Ribeiro e ao de general de brigada os coroneis Francisco da Rocha Calado e José Bernardino Borman, graduando neste ultimo posto o coronel Antonio Carlos da Silva Piragibe; reformando o major graduado Benedicto Brusque de Oliveira; concedendo reforma ao anspeçada do 31º batalhão de infantaria Francisco Nunes de Souza; nomeando commandante do 5º districto militar o general de brigada Francisco da Rocha Calado e declarando sem effeito os decretos constantes da relação que a um delles acompanha, concedendo honras de postos do exercito.

—Ao presidente do Tribunal de Contas, transmitindo, para ser ouvido o mesmo Tribunal, os papeis em que D. Maria Emilia de Menezes, inventariante dos bens de seu pai o

tenente Joaquim Francisco de Carvalho Menezes, pede que, nos termos da lei n. 360, de 30 de dezembro de 1895 e da circular n. 2, de 24 de março de 1896, se dê baixa na fiança prestada por aquelle official como almoxarife do Arsenal de Guerra do Pará.

—Ao chefe do Estado-Maior do Exercito: Permittindo aos alferes de cavallaria, Agrippino Vieira de Campos, do 1º regimento, gozar no Estado de Sergipe a licença de 60 dias que obteve para tratamento de saude, Tiberio Ribeiro de Alvim, do 12º, continuar a servir por mais dous mezes no 2º batalhão de infantaria e ao major de artilharia Thomaz Cavalcante de Albuquerque que se acha à disposição do commandante do 1º districto militar vir a esta Capital buscar sua familia.

Transferindo para o 38º batalhão de infantaria o alferes do 9º da mesma arma Fausto Damião de Mello e Silva.

—Ao director geral de engenharia: Declarando que o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores por aviso desta data, sob n. 143, fez entrega do rebocador *Nord America*, visto ter-se concluido o serviço em que estava empregado no Lazareto da Ilha Grande, agradecendo o serviço prestado pelo Ministerio da Guerra e a solicitude com que se houve a respectiva tripolação para o bom desempenho da commissão que lhe foi confiada;

Mandando orçar as despezas que se terão de fazer com os concertos de que necessita o quartel do destacamento do 28º batalhão de infantaria em S. Paulo.

—Ao commandante da Escola Militar do Brazil, mandando desligar dous lentes, cathedromaticos da mesma escola, sendo um de mecanica applicada às machinas e outro de electricidade e suas applicações à marinha de guerra, para completar-se a mesa examinadora no concurso a realizar-se no dia 26 deste mez e seguintes, ás 10 horas da manhã na Escola Naval, para o preenchimento do logar de substituto da 3ª secção do curso do mesmo estabelecimento, conforme pede o Ministerio da Marinha.—Communicou-se ao referido ministerio.

—Ao commandante da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, approvando a deliberação que tomou, segundo consta do officio n. 697, de 20 do corrente, de mandar desligar da mesma escola no dia anterior, nos termos do art. 222 do regulamento vigente, o alumno Victor Vieira Barcos.—Communicou-se ao chefe do Estado-Maior do Exercito.

—Ao director da Recebedoria do Rio de Janeiro, enviando, de accordo com o disposto no art. 34 do regulamento que baixou com o decreto n. 2.573, de 3 de agosto de 1897, o decreto de 22 do corrente, concedendo ao 1º sargento reformado do exercito Felipe Nery de Brito dispensa de lapso de tempo para poder satisfazer a importância do sello da patente que lhe confere as honras do posto de alferes do mesmo exercito

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 27 do corrente, foi concedida garantia provisoria, por tres annos, a Eduardo Maquin, brasileiro, relojoeiro em Barbacena, Estado de Minas-Geraes, por seu procurador Renato Maquin, brasileiro, artista e residente nesta Capital, para a sua invenção de—Lampada a gaz acetyleno—que inventou e denominou «Ideal».

Expediente de 27 de setembro de 1899

Approvou-se a proposta da Directoria Geral dos Correios para as transferencias do 1º officio da administração dos Correios do Districto Federal ao Ernesto Lyrio de Siqueira para

a Directoria Geral, e o 1º official Luiz Nunes Pires, da Directoria Geral para aquella administração.

— Recommendou-se á mesma Directoria Geral que faça executar o trabalho da organização da collecção de sellos, ha tanto adiado, solicitando as providencias indispensaveis, afim de poder ser resolvido sobre o offerecimento feito pelo cidadão Luiz Guimarães da Veiga.

Requerimentos despachados

Charles Gabriel, insistindo no seu pedido de privilegio de invenção para—Systema de publicidade sobre vehiculos denominados Andorinhas— á vista de novos esclarecimentos que apresenta para justificar o mesmo pedido, afim de obter a reconsideração do despacho de 14 do corrente.— Mantenho o despacho anterior.

Kauffman & Monteiro, pedindo guias para pagamento das annuidades em atrazo, cor-

respondentes aos annos de 1897 e 1898, da patente n. 1.979, de 24 de dezembro de 1895, concedida para o fabrico de carteirinhas para cigarros, denominadas.—Cigarreiras aperfeiçoadas.—Indeferido.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 27 de setembro de 1899

Declarou-se ao engenheiro fiscal das obras do porto do Maranhão ficar approvedo o termo de avaliação do material estragado dessa fiscalização.

Requerimento despachado

Domingos Pinto de Fontes, como procurador de João Baptista de Lacerda, pede para juntar a procuração aos certificados da partida de madeira de lei que forneceu á Estrada de Ferro Central do Brazil.—Deferido, de accordo com o parecer da Estrada de Ferro Central do Brazil.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despachados

Manoel Santerre Guimarães, administrador dos Correios de Goyaz, pedindo 15 dias de licença, em prorrogação, para tratar de sua saúde.—Concedo.

Manoel Martins Vieira, servente dos Correios do Districto Federal, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação, para tratar de sua saúde.—Concedo.

Francisco Porto de Aguiar, praticante dos Correios do Districto Federal, pedindo seis mezes de licença, em prorrogação, para tratar de negocios de seu interesse.—Concedo sem vencimentos.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portarias de 27 do corrente, foi exonerado, a pedido, o agente do Correio de Tanguá, Raphael Menezes Drummond, sendo nomeado para substituí-lo o cidadão João Martins Gomes.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado Geral do Brazil nos Estados Unidos—3ª Secção—N. 9—Nova York, 1 de maio de 1899.

Sr. Ministro—Tenho a honra de enviar-vos incluzos os mappas do movimento do commercio e navegação entre o Brazil e os portos deste districto consular, durante o primeiro quartel do anno corrente.

Do mappa n. 1, consta que sahiram para o Brazil 58 embarcações, arqueando 58.950 toneladas, com 1.197 homens de equipagem, e entraram do Brazil 88 embarcações, arqueando 99.916 toneladas, com 1.961 homens de equipagem. O valor exportado em moeda nacional, cambio par, foi 5.130:012\$319 e o importado de 40.336:029\$180. Comparando estes algarismos com os do primeiro quartel do anno de 1898, vê-se que houve um decrescimento na exportação, no valor de 1.783:194\$108 e um augmento no valor de 8.584:343\$340 na importação.

Do mappa n. 2 consta que os principaes productos exportados foram: banha de porco, 3.199.507 libras; farinha de trigo, 169.266 barricas; kerozene, 4.335.625 galões; madeira de construção, 8.466.000 pés; oleo de banha de porco, 15.999 galões; e 109 barris; terebentina, 31.174 galões, e toucinho, 5.688 barricas e 923 caixas.

Do mappa n. 3 consta que os principaes productos de importação foram: assucar, 22.575.532 libras; borracha, 13.459.831 libras; cacão, 1.128.883 libras; café, 208.792.070 libras; courinhos, 868.488 libras; couros, 1.280.205 libras, e pelles, 443.325 libras.

Do mappa n. 4 consta a cotação official do cambio e os fretes, que variaram de 5 a 66 centavos por pé cubico, conforme os diferentes portos especificados no mesmo mappa.

No porto de Baltimore entraram 9 embarcações, procedentes do Brazil, arqueando 6.372 toneladas, com 118 homens de tripulação, trazendo café no valor de 1.160:254\$770, e sahiram para o Brazil, 7, arqueando 4.156 toneladas, com 82 tripulantes, levando generos diversos no valor de 376:868\$480; do de Newportsahiram 4, arqueando 2.367 toneladas, com 102 homens de tripulação, levando madeira de construção no valor de 77:204\$955; no de Nova Orleans entraram 6, arqueando 8.801 toneladas, com 161 homens de equipagem, trazendo café no valor de 145:176\$462; do de Pascagoula sahiram 5, arqueando 4.832 toneladas, com 71 tripulantes, levando 3.820.415 pés de madeira de construção, no valor de 68:881\$200; do de Pensacola sahiram 5, arqueando 5.293 toneladas, com 73 homens de equipagem, levando 4.212.407 pés de madeira de construção, no valor de 78:259\$474, e sahiram 16 em lastro, sommando 13.937 toneladas com 221 homens de tripulação; no de Philadelphia entraram 3, arqueando 2.859 toneladas, com 45 tripulantes, trazendo minerio de manganez, no valor de 93:664\$890; do de Savannah sahiram 1, arqueando 991 toneladas, com 15 homens de tripulação, levando 59.101 pés de madeira de construção e 5.400 barricas de breu, no valor de 23:052\$510, e entraram 10 em lastro, sommando 7.368 toneladas, com 134 tripulantes. Todos estes algarismos acham-se incluídos no mappa n. 1 do movimento da navegação. De Nova Orleans e Philadelphia não houve exportação, e em Norfolk e Pasgoula não houve importação.

Saude e fraternidade.—Antonio Fontoura Xavier.—Sr. Dr. Olyntho de Magalhães, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Mappa n. 1 — Movimento da navegação entre o Brazil e os portos do Consulado Geral nos Estados Unidos da America durante o primeiro trimestre do anno de 1899

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO EM MOEDA AMERICANA	VALOR IMPORTADO EM MOEDA NACIONAL
Brazileiras	1	834	12	—	—
Estrangeiras.....	87	99.082	1.949	22.041.546.00	40.336:029\$180
Total.....	88	99.916	1.961	22.041:546\$00	40.336:029\$180

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO EM MOEDA AMERICANA	VALOR EXPORTADO EM MOEDA NACIONAL
Brazileiras.....	1	—	834	20.280.00	37:112\$400
Estrangeiras.....	57	58	116	2.783.005.42	5.092:899\$919
Total.....	58	58	950	2.813.285.42	5.130:012\$319

Consulado Geral do Brazil em Nova York, 1 de maio de 1899.—Antonio Fontoura Xavier, Consul geral.

Mapa n. 2 — Preço corrente e quantidade dos generos exportados dos portos do Consulado Geral nos Estados Unidos da America para o Brazil, durante o primeiro trimestre do anno de 1899

GENEROS	QUANTIDADES	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE EXPORTAÇÃO	PREÇOS		
				Janeiro	Fevereiro	Março
Alcatrão.....	996	barricas				
Arane.....	34.286	carreteis				
Armas de fogo.....	1.113	caixas				
Banha de porco.....	3.199.507	libras		5 3/4 centavos	5 3/4 centavos	6 centavos
Barbaute.....	1.130	carreteis				
Barras de ferro.....	150	numero				
Benzina.....	1.039	galões				
Bichas da China.....	20.704	caixas				
Biscoutos.....	633	caixas				
Breu.....	20.159	barricas		\$ 2/10	\$ 2/05	\$ 2/05
Carne de porco.....	17.998	libras				
Carros e pertencas.....	297	caixas				
Carros e pertencas.....	202	rodas				
Carros e pertencas.....	194	volumes				
Cartuchos.....	2.210	caixas				
Carvão.....	13.368	toneladas				
Cera.....	19.117	libras				
Cerveja.....	333	barris				
Cerveja.....	2.119	caixas				
Cevada.....	222	fardos				
Chá.....	717	libras				
Chapéos.....	2.943	caixas				
Charutos e cigarros.....	6.949	numero				
Charutos e cigarros.....	501	pacotes				
Conservas.....	179	barricas				
Conservas.....	2.249	caixas				
Cutelaria.....	591	caixas				
Drogas e remedios.....	919	barricas				
Drogas e remedios.....	2.999	caixas				
Drogas e remedios.....	1.439	volumes				
Espinetas.....	195	caixas				
Estopa.....	93	barricas				
Estopa.....	411	fardos				
Farelo.....	993	saccos				
Farinhã de trigo.....	169.266	barricas		\$ 5/00	\$ 4/85	\$ 4/75
Fazendas.....	2.039	caixas				
Fazendas.....	1.112	volumes				
Feijão.....	3.080	saccas				
Ferragens.....	2.109	barricas				
Ferragens.....	1.910	caixas				
Ferragens.....	998	volumes				
Gazolina.....	199	caixas		28 centavos	24 centavos	24 centavos
Gazolina.....	2.408	galões		28 centavos	24 centavos	24 centavos
Gordura.....	45.939	libras				
Instrumentos agricolas.....	124	caixas				
Instrumentos agricolas.....	11	peças				
Instrumentos agricolas.....	784	volumes				
Instrumentos scientificos.....	304	caixas				
Instrumentos scientificos.....	191	volumes				
Jóias.....	4.099	caixas				
Kerozene.....	4.335.625	galões		6 9/10 centavos	7 centavos	7 centavos
Lampeões e pertencas.....	201	barricas				
Lampeões e pertencas.....	294	caixas				
Lampeões e pertencas.....	27	volumes				
Locomotivas.....	2	numero				
Locomotivas.....	241	volumé				
Machinas de costura e pertencas.....	801	caixas				
Machinas de costura e pertencas.....	44	volumes				
Machinas de escrever.....	202	caixas				
Machinas e pertencas.....	223	caixas				
Machinas e pertencas.....	180	peças				
Machinas e pertencas.....	111	volumes				
Madeira de construcção.....	8.466.000	pés				
Maizena.....	999	caixas				
Manteiga.....	850	barricas				
Manteiga.....	725	volumes				
Manufacturados de algodão.....	701	caixas				
Manufacturados de algodão.....	224	fardos				
Manufacturados de borracha.....	111	caixas				
Manufacturados de borracha.....	3	volumes				
Manufacturados de couro.....	97	caixas				
Manufacturados de couro.....	223	fardos				
Manufacturados de folha de Flandres.....	707	caixas				
Manufacturados de lã.....	1.113	fardos				
Manufacturados de palha.....	77	caixas				
Manufacturados de vidro.....	911	barricas				
Manufacturados de vidro.....	43	caixas				
Milho.....	333	alqueires				

Nãõ ha.

GENÉROS	QUANTIDADE	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE EXPORTAÇÃO	PREÇOS		
				Julho	Agosto	Setembro
Milho	227	saccos				
Mobilia	202	barricas				
Mobilia	597	caixas				
Mobilia	443	volumes				
Náphtha	9.107	galões	14 1/2 centavos	14 1/2 centavos	14 1/2 centavos
Objectos de dentista	224	caixas				
Objectos de dentista	79	volumes				
Objectos de electricidade	709	barricas				
Objectos de electricidade	1.111	caixas				
Objectos de electricidade	2.034	carreteis				
Objectos de electricidade	199	peças				
Objectos de electricidade	402	volumes				
Objectos de escriptorio	120	caixas				
Objectos de escriptorio	119	volumes				
Objectos de madeira	128	barricas				
Objectos de madeira	110	caixas				
Objectos de madeira	43	peças				
Objectos de madeira	2.091	volumes				
Oleados	2.024	caixas				
Oleo animal	2.200	galões				
Oleo de banha de porco	109	barris	40 centavos	38 centavos	40 centavos
Oleo de banha de porco	15.999	galões	40 »	38 »	40 »
Oleo de caroço de algodão	3.400	barris	24 »	24 »	24 «
Oleo de machina	10.943	galões				
Oleo de machina de costura	57	barris				
Oleo de machina de costura	109	caixas				
Oleo lubrificante	3.848	barris				
Oleo mineral	2.019	caixas				
Oleo vegetal	949	galões				
Papel e manufacturados	91	barricas	Não ha			
Papel e manufacturados	709	caixas				
Papel e manufacturados	247	fardos				
Papel e manufacturados	57	volumes				
Parallelipedos de asphalto	100.000	numero				
Peixe	12.363	barricas				
Peixe	200	caixas				
Peixe	7.708	volumes				
Perfumes	994	caixas				
Polvilho	1.124	»				
Presunto	2.248	libras				
Presunto	44	numero				
Queijo	1.112	libras				
Relogios e pertencas	3.491	caixas				
Relogios e pertencas	597	volumes				
Sabão	2.011	caixas				
Seda e manufacturados	1.101	»				
Tecidos de algodão	204	barricas				
Tecidos de algodão	406	caixas				
Tecidos de algodão	749	fardos				
Tecidos de algodão	197	volumes				
Terebentina	31.174	galões	32 centavos	33 centavos	33 1/4 centavos
Tijolos	1.950	numero				
Tintas de oleo	1.094	barris				
Tintas de oleo	407	galões				
Toucinho	5.688	barricas	5 3/8 centavos	5 1/2 centavos	6 1/4 centavos
Toucinho	923	caixas	5 3/8 »	5 1/2 »	6 1/4 »
Trigo	18.540	alqueires				
Trilhos	1.250	numero				
Velocipedes	550	caixas				
Velocipedes	249	peças				
Velocipedes	111	volumes				
Verniz	6.443	galões				

Consulado Geral do Brazil em Nova York, 1 de maio de 1899. — Antonio Fontoura Xavier, consul geral.

Mappa n. 3 — Preços correntes e quantidade dos generos importados nos Estados Unidos da America, dos portos do Brazil durante o primeiro trimestre do anno de 1899

GENEROS	QUANTIDADE	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE IMPORTAÇÃO	PREÇOS		
				Janeiro	Fevereiro	Março
Algodão.....	26.133	Libras	Centavos: de 4 a 36	Centavos : de 9 4/10 a 30 4/10	Centavos: de 9 7/10 a 25 7/10	Centavos: de 9 6/10 a 31 4/10
Assucar.....	22.575.532	>	20 % ad val.	2 3/10	2 3/10	2 5/10
Barracha.....	13.459.831	>	Livre	63 5/10	66 3/10	66 3/10
Cacão.....	1.128.883	>	>	—	—	—
Café.....	208.792.070	>	>	6 4/10	67/10	7 7/10
Toucinho.....	868.488	>	20 % a dval.	—	—	—
Couros.....	1.280.205	>	15 % idem	15 8/10	16 5/10	16 6/10
Madeira.....	4.737	Valor em dollars	Livre	\$ 15 ⁸⁹ / ₁₀₀ por mil pés.	\$ 14 ⁹⁵ / ₁₀₀ por mil pés.	\$ 15 ³⁰ / ₁₀₀ por mil pés.
Mine. de manganez	5.060	Toneladas	40 cent. por tonel.	—	—	—
Pelles.....	443.325	Libras	Livre	—	—	—
Plumas.....	1.474	Valor em dollars	15 % ad val.	—	—	—
Productos chimicos	10.913	Idem	25 % idem	—	—	—

Consulado geral do Brazil, em Nova-York, 1 de maio de 1899.—Antonio Fontoura Xavier, consul geral.

Mappa n. 4 — Cotação do cambio e fretamento das embarcações nos portos do consulado geral nos Estados Unidos da America correspondente ao 1º trimestre do anno de 1899

CAMBIO

DESTINO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Sobre o Brazil.....	Arbitrario	Arbitrario	Arbitrario
Sobre Londres.....	\$ 4.84 1/2	\$ 4.85 1/4	\$ 4.86 1/4

PREÇOS DE FRETAMENTO

DESTINO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Por vapor:	Por pé cubico		
Bahia.....	de 26 a 66 centavos		
Ceará.....	de 15 a 33 >		
Manáos.....	de 30 a 35 >		
Maranhão.....	de 5 a 33 >		
Pará.....	de 12 1/2 a 25 >		
Pernambuco.....	de 15 a 60 >		
Rio de Janeiro.....	de 15 a 60 >		
Santos.....	de 15 a 60 >		
Por navio á vela:		Os mesmos preços	Os mesmos preços
Antonina.....	de 12 1/2 a 15 >		
Bahia.....	de 6 1/2 a 12 >		
Desterro.....	de 12 1/2 a 15 >		
Pará.....	de 5 a 7 1/2 >		
Pelotas.....	de 15 a 17 1/2 >		
Pernambuco.....	de 6 a 12 1/2 >		
Porto Alegre.....	de 15 a 17 1/2 >		
Rio de Janeiro.....	de 9 1/2 a 16 >		
Rio Grande do Sul.....	de 15 a 17 1/2 >		
Santos.....	de 9 1/2 a 16 >		

Consulado Geral do Brazil em Nova-York, 1 de maio de 1899.—Antonio Fontoura Xavier, consul geral.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 25 de setembro de 1899:

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	758.5	20.1	14.2	81	0.0	—	1.0	KN	0.0		
4 h. m....	757.3	19.8	14.6	85	1.0	E	1.0	KN			
7 h. m....	757.6	19.9	14.8	86	4.0	E	1.0	KN	2.7		
10 h. m....	758.1	22.5	15.3	76	0.0	—	1.0	CK			
1 h. t....	755.8	21.8	15.6	81	8.3	SE	1.0	CK	3.6		
4 h. t....	755.1	21.4	16.2	86	11.1	SE	1.0	CK			
7 h. t....	756.7	21.1	16.0	87	3.8	SW	1.0	KN. N.	3.6		
10 h. n....	757.2	20.6	16.8	94	2.7	NW	1.0	KN. N.			
Médios....	757.04	20.90	15.44	84.5	3.8		1.0				

Extremos da temperatura: Maximo 4 h. tarde, 22.7; minimo 7 h. manhã, 19.3
 Evaporação em 24 horas 1.7.
 Chuva cahida: 7 horas da manhã, 0.00, 7 horas da noite 2.96. Total em 24 h. 0.96.
 Horas de insolação (heliographo) 2h.84.

Abastecimento de agua—Ex-
 tracto dos boletins diarios dos engenheiros
 dos districtos da Inspeção Geral das Obras
 Publicas:

No dia 26:	
Tinguá e Commercio.....	56.785.000
Maracanã e afluentes.....	12.249.000
Macaços e Cabeça.....	4.425.000
Carioca e Morro do Inglez.....	1.401.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.210.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
E o do Morro da Viuva.....	843.000
No dia 27:	
Tinguá e Commercio.....	58.742.000
Maracanã e afluentes.....	12.105.000
Macaços e Cabeça.....	4.425.000
Carioca e Morro do Inglez.....	1.418.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.296.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
E o do Morro da Viuva.....	886.000

Cópia

Illm. Sr. presidente da Junta Commercial da Capital Federal — Felix Frickinger, com procuração da Companhia Antartica Paulista, precisa, a bem de seus direitos, que mandeis passar por certidão, si acha-se depositada nesta repartição, a sua marca—*Munchen*—registrada no Estado de S. Paulo.
 Nestes termos pede deferimento.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1899.—
 Por procuração da Companhia Antartica Paulista, *Felix Frickinger*.

Certifico, que a marca, a que se refere a petição supra, foi depositada nesta junta por despacho de 25 do corrente.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 26 de setembro de 1899.—Pelo official maior, *João Hygino de Araujo*, amanuense.

química, historia natural e desenho geometrico elementar, ou exame de madureza; documento de haverem pago a taxa necessaria, attestado de vaccina, certidão de idade ou documento equivalente.

Tambem serão recebidos, dentro do mesmo prazo, os requerimentos dos candidatos a exames das materias exigidas para a obtenção do titulo de agrimensor, os quaes devem ser instruidos com os documentos seguintes: attestado de identidade de pessoa, passado no proprio requerimento por um lente da escola, ou por duas pessoas conceituadas, com as firmas reconhecidas por tabelião, certidões de approvação nos preparatorios seguintes: portuguez, francez, geographia e arithmetica, documento de pagamento da taxa de 100\$, attestado de vaccina, certidão de idade ou documento equivalente.

Estará tambem aberta no mesmo prazo a inscripção para exames dos preparatorios necessarios á admissão no 1º anno do curso geral: algebra elementar e superior, geometria, trigonometria rectilinea, desenho geometrico e elementar.

Findo o prazo acima indicado para a inscripção, ninguem mais será a ella admitido, em virtude do disposto no art. 34 dos estatutos vigentes.

Secretaria da Escola Polytechnica, 15 de setembro de 1899.—Bacharel, *José Joaquim de Miranda e Horta*, secretario.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na conformidade do codigo do ensino superior, approvado pelo decreto n. 1.159 de 3 de dezembro de 1892, achar-se-ha aberta na secretaria desta escola, a partir da presente data e pelo prazo de quatro mezes, a inscripção para o concurso á vaga de substituto da secção unica do curso de engenharia industrial, comprehendendo, na forma dos estatutos approvados pelo decreto n. 2.221, de 23 de janeiro de 1896, as seguintes materias:

- 1ª cadeira do 2º anno: physica industrial.
 - 1ª cadeira do 3º anno: chimica industrial.
 - 3ª cadeira do 1º anno: chimica organica.
- As formalidades e condições para a admissão acham-se estabelecidas nos arts. 66 a 75, do citado codigo e as disposições relativas ás provas de concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 do referido codigo e dos arts. 6 a 10 dos estatutos acima mencionados.

Secretaria da Escola Polytechnica, 1 de junho de 1899.—Bacharel *José Joaquim de Miranda e Horta*, secretario.

MARCAS REGISTRADAS

Companhia Antartica Paulista

DESCRIPÇÃO

A presente marca destina-se aos productos da fabrica de cerveja da Companhia Antartica Paulista com sede nesta Capital, Estado de S. Paulo, e representa a figura de um rectangulo margeado por linhas douradas; em cada angulo desse quadro depara-se com um signal representando um parafuso.

No alto da marca lê-se as palavras—Cerveja Antartica—em letras douradas, sombreadas de preto e logo abaixo a palavra—*Munchen*—em letras brancas; no centro de um circulo de fundo cor de terra Siena queimada, de onde partem raios da mesma cor e entre ramagens douradas, vê-se dous triangulos entrelaçados formando uma estrella do fundo dourado de onde destaca-se a letra A em tinta preta; ao lado esquerdo dessa estrella lê-se a palavra—Antartica—e do lado direito a palavra—Paulista—sendo estas escriptas com tinta preta. Em baixo da mesma estrella lê-se a palavra—São Paulo—em tinta dourada e sombreada de preto e na base do rotulo lê-se as palavras—Estados Unidos do Brazil—escriptas com tinta preta.

Como acha-se descrito, a marca será usada com as cores dourada, branca, preta e cor de terra Siena queimada.

S. Paulo, 17 de agosto de 1899.—*Asdrubal Augusto do Nascimento*.

EDITAES E AVISOS

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director interino da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na forma das disposições regulamentares em vigor, achar-se-ha aberta nesta secretaria, de 1 a 20 de outubro proximo, a inscripção para os exames das diversas cadeiras e aulas dos cursos desta escola, devendo os requerimentos para tal fim ser entregues na secretaria da mesma escola até o dia 15 do referido mez.

Os candidatos a exame, matriculados, deverão juntar aos seus requerimentos o talão de pagamento da taxa de 50\$; os não matriculados, a certidão de approvação nas materias do anno anterior ao dos exames requeridos e o talão do pagamento da taxa de 50\$, si tiverem pago a de admissão como ouvintes, e a de 100\$ no caso contrario.

Os candidatos á inscripção nos exames do 1º anno do curso geral deverão juntar aos seus requerimentos os seguintes documentos: attestado de identidade de pessoa, passado no proprio requerimento por um lente da escola ou por duas pessoas conceituadas, com as respectivas firmas reconhecidas por tabelião; certidões de approvação nos seguintes preparatorios exigidos para a matricula: portuguez, francez, inglez ou allemão, geographia, historia universal, historia e chorographia do Brazil, arithmetica, algebra, geometria, trigonometria rectilinea, algebra superior, physica e

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que até o dia 22 de janeiro do futuro anno estará aberta, nesta secretaria, a inscripção dos candidatos para o o provimento definitivo do logar de lente substituto da 7ª secção, regulamento de 18 de setembro de 1893.

Os candidatos devem satisfazer as exigencias dos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 do codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior.

Secretaria da Escola de Minas, 22 de setembro de 1899.—O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes.*

Directoria Geral de Contabilidade

EMPRESTIMO DE 1897

Pela Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal são convidados os possuidores de cautillas representativas de aplices do emprestimo nacional de 1897, a virem á Thesouraria Geral, por si ou seus legitimos procuradores, substitui-las pelos respectivos titulos definitivos, até o dia 30 do corrente mez, afim de que possa ter logar o sorteio para o resgate de taes titulos, conformo o art. 5º do decreto n. 2.695, de 29 de novembro de 1897, e art. 19 das instrucções do Ministerio da Fazenda da mesma data.

Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Federal, 9 de setembro de 1899. — O director, *M. C. de Leão.*

Directoria do Contencioso do Thesouro Federal

São convidados os abaixo relacionados a saldarem seus debitos, do exercicio de 1895, de penna de agua, no prazo de 30 dias, sob pena de ser feita a cobrança judicialmente:

- Rua do Lavradio n. 51, Luiz Gonçalves Machado.
- Rua da Constituição n. 44, Carlos Rodrigues Gambôa.
- Rua Visconde do Rio Branco n. 49, José Luiz Cardoso e outros.
- Rua Senador Bernardo Vasconcellos n. 233, Antonio Manoel Fernandes da Silva.
- Rua Senador Bernardo Vasconcellos n. 16, Viscondessa de Jaguaribe.
- Rua do Rezende n. 95, Luiz Pinto de Miranda Montenegro.
- Rua do Riachuelo n. 234, Gaspar Pereira do Couto.
- Travessa do Senado n. 6, Quintiliano José do Amaral.
- Travessa do Torres n. 2, Luiza Raphaela L. Rangel.
- Travessa do Torres n. 14, Luiza R. Lambert.
- Rua Silva Manoel n. 51, Antonio Francisco de Assis Carneiro.
- Rua Silva Manoel n. 51, Maria Fonseca de Paula Carneiro.
- Rua Silva Manoel n. 51, Maria Josephina de A. Carneiro.
- Rua Silva Manoel n. 67, Candida V. dos Santos Coutinho.
- Rua Silva Manoel n. 59 C, Banco de Crédito Real do Brazil.
- Rua Silva Manoel n. 89, Serafim V. Madruga & Comp.
- Rua Silva Manoel n. 91, Luiz Pamplona Côrte Real.
- Rua Silva Manoel n. 14, Manoel de Almeida Pinto.
- Rua Costa Bastos n. A 2, José Gonçalves Ferraz.
- Rua Costa Bastos n. 18 E, Manoel da Silva Neves.
- Rua Silva Manoel n. 23, Manoel Ubillard Lemgruber.

- Rua Silva Manoel n. 59, Henrique Ramos Lopes.
- Rua Silva Manoel n. 35, João Antonio Leite Junior.
- Rua Monte Alegre n. 59 e 61, Adolpho Ribeiro Pinheiro.
- Rua Monte Alegre n. 85, Antonio José de Sá.

- Rua Silva Manoel n. 53, Manoel da Silva Guimarães e outros.
- Travessa do Senado n. 5, José Luiz Julio da Costa.
- Ladeira do Castro n. 1, João Moreira Maia.
- Ladeira do Senado n. 25, Manoel Martins da Costa Guimarães.
- Travessa do Senado n. 2, José Moreira Ribeiro.
- Travessa do Senado n. 18, Francisco Machado de Freitas.
- Praça Tiradentes n. 69, Luiz Mattos Pereira Castro.
- Rua do Rezende n. 36, Olympio Oscar V. Valladão.

Directoria do Contencioso, 27 de setembro de 1909.— O sub-director, *Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

Exercicio de 1893

IMPOSTO PREDIAL

6º DISTRICITO

Relação dos proprietarios convidados a virem saldar seus debitos no prazo de 30 dias, sob pena de ser feita a cobrança executivamente.

- Rua Senador Pompêo n. 164, Francisco Bessa Cunha Leite.
 - Rua Barão de S. Felix n. 141, Joaquim Antonio Ribeiro.
 - Travessa Souza Pinto n. 5, Manoel Rodrigues Vinhas.
 - Travessa Souza Pinto n. A 2, José de Souza Ramos.
 - Travessa Souza Pinto n. 6, José Antonio Vieira Souza.
 - Travessa das Partilhas n. 7, Antonio Costa Barros Pereira Neves.
 - Travessa das Partilhas n. 25, José Luiz Ferreira Pontes.
 - Ladeira do Barroso n. 6, João Antonio Menezes.
 - Rua Senador Pompêo n. 155, Clemente José João Vianna.
 - Rua Senador Pompêo n. 206, Joaquim de Oliveira Guimarães.
 - Rua da Imperatriz n. 6, Frederico Ribeiro da Cunha.
 - Rua da Providencia n. 19, Nicolão Astengo.
 - Travessa D. Felicidade n. 15, D. Luiza Gomes de Paiva.
 - Rua Barão de S. Felix n. 156, D. Felicidade Perpetua de Jesus.
- Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, 26 de agosto de 1899.— O sub-director, *Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

Directoria do Contencioso

- São convidados os abaixo relacionados a pagar os seus debitos no prazo de 30 dias, sob pena de ser feita a cobrança judicialmente.
- Rua Silva Manoel n. 91, Luiz Pamplona Côrte Real.
 - Rua Silva Manoel n. 66, Ignacio C. Netto de Lemos.
 - Rua do Lavradio n. 136, D. Maria Benedicta Almeida Rego.
 - Rua Petropolis n. 4, Antonio Januzzi.
 - Rua Petropolis, sem numero, Dr. Antonio Pedro de Alcantara Junior.
 - Rua Paula Mattos n. 8, José Maria F. Vieira.
 - Rua Paula Mattos n. 77, José Caetano da Silva Campolina.
 - Rua Mauá n. 11, Agostinho Pereira Liberato.
 - Rua do Oriente n. 41, Luiz.
 - Rua Monte Alegre n. 31, D. Marianna Casatillo e outros.

Ladeira do Senado n. 6, José Maria F. Vieira.

Praça da Republica n. 18, Luiz Alves Leite de Oliveira Bello.

Directoria do Contencioso, 19 de setembro de 1899.— O sub-director, *Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector desta alfandega, convido os Srs. padre D. Pietro Colbachini e Carollo Gaetano, residentes na colonia Alfredo Chaves, no Estado do Rio Grande do Sul, a comparecerem nesta repartição até o dia 1 de outubro futuro, afim de virem prestar informações relativas ao encontro de um fundo falso em caixa destinada ao primeiro dos supra indicados e trazida de Genova pelo segundo.

Terceira Secção, 22 de agosto de 1899.— O chefe, *J. Z. Rangel de S. Paio.*

EDITAL

Nos termos do art. 231 da *Consolidação*, marco o prazo de cinco dias ao consignatario de seis pipas, contendo vinho, marca DS, descarregadas do vapor allemão *Desterro*, entrado em setembro do corrente, para prestar a essa mercadoria os cuidados de que precisa, sob as penas do paragrapho unico do mesmo artigo. Acha-se descarregada no Trapiche Federal.

Primeira secção, 27 de setembro de 1899.— O chefe, *M. F. Barros.*

EDITAL DE PRAÇA N. 33

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do Trapiche Federal, no dia 3 de outubro de 1899, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

Lote n. 1

CM: 4 meias pipas, com vinho não especificado, de mais de 14 grãos de força alcoolica, pesando liquido 472 Kilos, vindas de Lisboa no vapor allemão *Pelotus*, descarregadas em 1 de julho de 1896.

Lote n. 2

AFSB: 6 barris de decimo, contendo vinho não especificado, até 14 grãos de força alcoolica, pesando 190 kilos, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Mendoza*, descarregados em 18 de março de 1897.

Observações — No dia do leilão os objectos que tem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se antes do mesmo aos respectivos administradores; lavrado o termo da arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão; igualmente, por occasião do pagamento do despacho de arrematação, entrará com 10 % em ouro, calculados sobre a quantia equivalente aos direitos de consumo a que estiverem sujeitas as mercadorias e que pulerem caber dentro do limite da arrematação.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1899.— Pelo inspector, *J. Z. Rangel de S. Paio.*

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta nos termos do tit. 5º, cap. 5º, da

Consolidação das Leis das Alfandegas sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Trapiche Rio de Janeiro — Sem marca: 50 telhas; vindas do Porto na barca portugueza *Mariposa*, descarregadas em 16 de dezembro de 1895.

JG&C: 5 caixas, vindas de Leixões no vapor inglez *Syrene*, descarregadas em 24 de abril de 1897.

Idem: 8 quintos, vindos de Fiume no vapor austriaco *Orion*, descarregados em 1 de outubro de 1897.

O—Bastos—R: 6 quintos, vindos do Porto no vapor portuguez *Ibo*, descarregados em 31 de janeiro de 1893.

AC—ARP: 3 quintos, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

MPC: 1 quinto, vindo do Porto na barca portugueza *Sereia*, descarregado em 29 de setembro de 1898.

Esperança: 1 quinto, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

JG&C: 1 quinto, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

JRTC: 2 caixas, vindas de Antuerpia na barca ingleza *C. King*, descarregadas em 18 de novembro de 1898.

Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1899.—Pelo inspector, *J. Z. Rangel de S. Paio*.

Ministerio da Marinha

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPARTIÇÃO DA CARTA MARITIMA

Aviso hydrographico n. 67

Atlantico Norte.—Portugal

De ordem do Sr. vice-almirante chefe da Repartição da Carta Maritima, abaixo se transcreve a cópia do telegramma remettido á Capitania do Porto desta Capital, pelo consulução geral de Portugal, no seguinte teor: «Naufragou entre ponta Sagres e Cabo S. Vicente um vapor, cujos restos constituem perigo navegação.

Do mastro do traquete do vapor marca-se pbaról do cabo S. Vicente por 35°30' N. O.; pontal Gordo por 20°00' NE; meio da casa posto snaphorico de Sagres por 58°30' SE.

Rumos verdadeiros.

Brevemente se darão em avisos mais esclarecimentos.»

Directoria de Hydrographia, 25 de setembro de 1899.—*Tito A. de Brito*, capitão-tenente director-interino.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. vice-almirante graduado inspector deste arsenal, faço publico que no dia 14 do mez proximo futuro, á 1 hora da tarde, serão recebidas e abertas no gabinete do mesmo Sr. inspector propostas para a const rucção de uma caldeira destinada ao rebocador *Lomba*.

A concorrência versará sobre a idoneidade dos proponentes, o preço da const rucção e o prazo para entrega da mesma caldeira.

Nesta secretaria acham-se á disposição dos interessados as bases e planos necessários.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1899.—O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

Contadoria da Marinha

EDITAL

Concurrença para a venda dos predios e terrenos dos extinctos arsenaes de marinha dos Estados da Bahia e Pernambuco

De ordem do Sr. contra-almirante Ministro da Marinha e em observancia ao que dispõe o art. 15 (g—h) da lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898, e decreto n. 3.188, de 5 de

janeiro deste anno, se faz publico que, até as 3 horas da tarde do dia 27 de outubro vindouro, se receberão nesta repartição propostas para a venda dos predios e terrenos dos extinctos arsenaes de marinha dos Estados da Bahia e Pernambuco.

I

A venda dos referidos predios e terrenos será total ou parcialmente feita, como convier aos pretendentes que nessa conformidade deverão formular suas propostas.

Na licitação não estão comprehendidos:

1º, no extincto arsenal de Pernambuco, o predio que servia de residencia ao inspector e de secretaria da inspeção e bem assim o que serve de Escola de Aprendizizes Marinheiros e suas dependencias;

2º, no extincto arsenal de marinha da Bahia, os terrenos e predios comprehendidos entre a alfandega e a linha tirada do extremo da casa da inspeção, pelo angulo mais saliente do predio que serve de Escola de Aprendizizes Marinheiros até encontrar o cães

II

Os predios serão vendidos no estado de conservação em que se acharem, não ficando ao comprador direito de reclamação consequente a ruina ou deterioração que seja verificada posteriormente á aquisição.

III

Os pretendentes deverão depositar na Pagadoria da Marinha, quantia de 50:000\$ para garantia de suas propostas, a qual não lhes será restituída caso, preferida a proposta, se recusarem os mesmos pretendentes a assignar as competentes escripturas de venda.

IV

O fóro para as questões que porventura se suscitarem, será o da União, e, assim si os pretendentes residirem em paiz estrangeiro, deverão ter pessoa idonea nesta Capital Federal, com plenos poderes para represental-os.

V

Si os pretendentes contituirem-se em sociedade para a licitação de que se trata, deverão annexar ás suas propostas o respectivo contracto.

VI

Todas as propostas deverão ser selladas, de conformidade com o disposto no decreto n. 2.573, de 3 de agosto de 1897.

A aquisição dos predios e terrenos fica sujeita ao imposto de transmissão de propriedade.

Contadoria da Marinha, 10 de setembro de 1899.—O contador, *Antonio Babo Ribeiro de Souza Junior*.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Concurrença para execução das obras de melhoramento do porto de Mandos, Estado do Amazonas

De ordem do Sr. Ministro se faz publico que nesta Secretaria de Estado se receberão propostas para a execução de obras de melhoramento no porto de Mandos, Estado do Amazonas, mediante contracto, na forma da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1899, sob as condições seguintes:

I

O contractante ou empreza obriga-se a executar as obras de melhoramento do porto de Mandos, abaixo declaradas, com as alterações que durante a execução dos trabalhos forem julgadas necessarias, a juizo do Governo:

a) Regularização do littoral e margem do rio, const rucção de rampas de acesso, cães, docas e tudo o que for necessário aos serviços de atracação, carga, descarga e armazenagem, com relação á grande e pequena navegação;

b) Dragagens de que necessita o porto.

II

Dentro do prazo de oito mezes, contados da data da assignatura do contracto, o contractante submeterá á aprovação do Governo as plantas definitivas e orçamentos das obras.

Quanto ás plantas e orçamentos dos armazens, vias ferreas, guindastes, etc., serão apresentados ao Governo á proporção que tiverem de ser executados.

Serão considerados aprovados esses planos e orçamentos, si até quatro mezes depois de apresentados ao engenheiro fiscal não houver o Governo proferido qualquer decisão sobre elles, constituindo isto vantagem e obrigação para o contractante.

III

As obras terão começo no prazo de seis mezes, contados da aprovação das plantas definitivas ou dos quatro, a que se refere a clausula antecedente, e ficarão concluidas dentro de 10 annos, contados da mesma data.

A esses prazos não está sujeita a execução dos armazens, linhas ferreas, guindastes e mais accessorios, para os quaes estabelecerá o Governo prazos especiaes, por occasião de serem approvados os respectivos planos.

IV

Durante o prazo da concessão, o contractante será obrigado a proceder, á sua custa, ás reparações necessarias nas obras e a mantel-as em perfeito estado de conservação, o bem assim, a manter em toda a extensão da porto a profundidade necessaria, ficando ao Governo o direito de, na falta de cumprimento desta clausula, fazer executar esses trabalhos por conta do contractante.

V

Para remuneração e amortização do capital empregado nas const rucções das obras e pagamento das despezas do custeio e conservação respectivas, e, bem assim, da fiscalização por parte do Governo perceberá o contractante as taxas approvadas para os mesmos serviços no cães de Santos, especificados no contracto que se tiver de celebrar.

VI

O capital relativo á concessão será fixado de accordo com o orçamento das obras contractadas, acrescido das despezas de desapropriação e outras approvadas pelo Governo, sem cujo consentimento não poderá o contractante augmentar ou diminuir o mesmo capital.

VII

Poderá o contractante desapropriar, na forma do decreto n. 1.664, de 27 de outubro de 1855, as propriedades e bensfeitorias pertencentes a particulares que se acharem em terrenos necessarios á const rucção das obras e respectivos serviços.

VIII

O contractante poderá, de accordo com o Governo, arrendar os terrenos accrescidos que não forem necessarios aos serviços contractados, sendo neste caso o producto do arrendamento reunido ao das taxas de que trata a clausula V.

IX

Os armazens const ruidos pelo contractante gozarão de todas as vantagens e favores concedidos por leis aos armazens alfandegados e poderá o contractante emitir *warrants*, de accordo com os regulamentos que vigorarem para tal fim.

X

O contractante concessionario poderá ser encarregado de executar os serviços de capatazias e armazenagem da alfandega, percebendo por tal as taxas officiaes das alfandegas da Republica, e ficando sujeito aos regulamentos e instrucções que o Ministro da Fazenda expedir.

XI

O contractante terá preferencia, em igualdade de condições, para const rucção de obras semelhantes que, durante o prazo da concessão, se tornarem necessarias no porto de Mandos.

XII

Findo o prazo da concessão, ficarão pertencendo à União Federal todas as obras executadas, predios, terrenos,apparelhos, material fixo e rodante, dragas, batelões, lanchas e mais accessorios dos serviços dos cães e suas dependencias.

XIII

O Governo poderá resgatar todas as obras e suas dependencias em qualquer tempo, depois de decorrido, contado da data de sua completa conclusão, prazo que será indicado na proposta e fixado no contracto.

O preço do resgate será fixado de modo que, reduzido a apolices da divida publica da União, produza a renda de 8 % sobre todo o capital effectivamente empregado, deduzida, porém, a importancia que já houver sido amortizada.

XIV

As questões que se suscitarem entre o Governo e o contractante serão decididas por arbitramento, na fórma do art. 1º, § 13, da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869. Si as obras forem executadas por empreza estrangeira, será ella considerada nacional para todos os effectos do contracto.

XV

Serão embarcados e desembarcados gratuitamente, nos estabelecimentos do contractante, quaesquer sommas de dinheiro pertencentes ao Governo Federal, as malas do Correio, os agentes officiaes do Governo, tropas, bem como os colonos e respectivas bagagens.

Terão, outrossim, transporte gratuito nos cães, os passageiros e suas bagagens, sendo isentas de taxas de atracação e de utilização dos cães, as embarcações miudas de qualquer systema, que os transportarem, e as que pertencerem a navios em carga e descarga.

XVI

A concorrência versará sobre o prazo da concessão, na fórma da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869, sobre a importancia das taxas a cobrar para remuneração e amortização do capital, etc., etc., e a que se refere a clausula V, sobre os preços das unidades de obras e outras vantagens offerecidas em proveito do publico ou do Governo.

XVII

O orçamento e preços a que se referem as clausulas precedentes serão calculados em moeda nacional e apresentados com a sua respectiva demonstração.

Para avaliação do capital effectivamente empregado nas obras, annualmente, 25 % dos preços referidos serão fixos e 75 % variarão em proporção directa com o valor de 1\$ na taxa official do cambio; para menos, quando a média do cambio do anno respectivo for superior a oito dinheiros por 1\$, e para mais, quando inferior.

Uma vez fixado pela fórma indicada para cada anno o capital empregado, não soffrerá elle alteração alguma em relação ao cambio, vigorando sempre em quaesquer effectos a quantia fixada em moeda nacional.

XVIII

O Governo estipulará multas até o valor maximo de 8:000\$ para os casos de inobservancia das clausulas do contracto.

Caducará a concessão si as obras não tiverem começo dentro do prazo estipulado na clausula IV ou si forem suspensas por prazo superior a seis mezes, ficando ella em vigor somente para o que estiver construido e prompto a prestar o serviço que faz objecto deste edital.

XIX

O Governo fiscalizará por agentes de sua confiança a execução das obras e o custeio dos serviços, ficando o contractante sujeito ás instruções que forem expedidas para esse fim.

As despezas de fiscalização correrão por conta do contractante, que entrará annualmente para os cofres publicos federaes com a quantia de 25:000\$, paga por semestres adiantados.

XX

A concessão ficará sujeita a todos os onus e gozará de todas as vantagens da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869, a cujo regimen ficará subordinada, de accordo com as disposições das presentes clausulas.

XXI

As propostas, devidamente selladas, serão apresentadas em cartas fechadas, nesta Directoria Geral, até ás 2 horas da tarde do dia 6 de dezembro do corrente anno e serão abertas no dia e hora que forem annunciados.

XXII

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de deposito no Thesouro Federal da quantia de 10:000\$, que revertirá em favor da União, caso o proponente escolhido deixe de assignar o contracto no prazo de 60 dias, contados da data em que pelo *Diario Official*, for feita a notificação da aceitação de sua proposta.

A referida caução será elevada a 80:000\$ antes da assignatura do contracto, para garantia de sua fiel execução.

Directoria Geral de Obras e Viação da Secretaria de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, 5 de setembro de 1899. — O director-geral, C. Cesar de Campos.

EDITAES

Setima Pretoria

O Dr. José Calheiros de Mello, juiz de direito, pretor da 7ª circumscripção federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de dias virem que no dia 28, logo depois da audiencia desse dia que terá logar ás 11 1/2 horas da manhã, o official deste juizo que serve de porteiro levará a publico pregão de venda e arrematação ás portas do predio n. 12 A da rua Farani, onde funciona o mesmo juizo, os seguintes bens constantes da avaliação do teor seguinte: grupo de duas casas e terreno a rua S. João Baptista n. 24; o terreno mede de frente 8^m,80 por 33^m,60 de comprimento sendo em sua frente gradil com cancellinha, está todo murado aos lados e fundos, em cujo terreno edificadas duas casas completamente separadas; o primeiro predio, que é terreo, mede de frente 5 metros por 11 metros de comprimento, tendo um puchado com 3^m,70 de comprimento por quatro metros de largo com porta e janella de frente representando tres habitações, tendo a primeira uma sala quarto e cosinha forrados e assoalhados, excepto a cosinha; a segunda, terrea ao lado, direito porta e janella e está dividida em sala, quarto e cosinha; forrada, e assoalhados, excepto a cosinha; a terceira, que é no puchado, tambem está dividida em tres commodos, por divisões de madeira, e tem uma porta do lado direito; o segundo predio que é de sobrado, mede de frente 5 metros por 7^m,60 de comprimento, tendo de frente no pavimento terreo porta e duas janellas, dividido em sala, dous quartos e edespenza, tendo pequeno puchado que serve de cozinha; o pavimento superior tem duas portas de frente e uma janella do lado, tendo varanda de madeira na frente e ao lado, dividido em sala, salaeta e quarto, a cujo terreno e grupo de predios damos o valor de 8:000\$. Nota — A construção das casas é de pedra, cal e tijollo. Predio de sobrado da rua Sorocaba n. 42 e seu respectivo terreno, que mede de frente 8^m,85 por 50 metros de comprimento, tendo na frente gradil e cancellinhas de ferro, o predio mede de frente 4^m,50 por 8^m,85, seguindo-se um puchado com 5^m,70 de comprimento por 2^m,90 de largo; o pavimento terreo tem duas janellas de frente e duas portas do lado direito e o puchado duas janellas e uma porta, dividido o pavimento terreo em duas salas, quarto e cozinha, tendo uma esc.da de madeira para o sobrado, que está dividido em sala e quarto de frente duas janellas e duas do lado direito), construção de pedra, cal e tijo-

los, damos o valor de 8:000\$000. Moveis: uma commoda estragada 19\$000, sete cadeiras 7\$000, uma mesa oval 5\$000, duas mesas pequenas (pinho) 2\$000, um toucador de vinhatico 10\$000, 14 quadros ordinarios 5\$000, um oratorio de pinho 1\$000, um lote de roupa usada 2\$000, um guarda louca 6\$000, um sofá estragado 5\$000 e um *etagère* 1\$000; importando tudo em 16:055\$000, bens estes pertencentes ao espolio do finado Bernardo Mendes, e vão á segunda praça a requerimento do Dr. curador geral de ausentes para serem arrematados por quem mais der ou quem maior lance offerecer sobre o preço da avaliação acima, com o abatimento de 10 %, isto é, sobre 14.449\$500. E para que chegue este ao conhecimento de quem possa interessar, mandou passar o presente para ser affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal aos 19 de setembro de 1899. E eu, Francisco José Pinto de Macedo, escrivão, o subscrevi. — José Calheiros de Mello.

Decima segunda Pretoria

De citação aos credores incertos na execução que movem Marcos Cesar Lopes & Comp. a Francisca Machado & Filho.

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz da 12ª Pretoria da Capital Fepital, etc. etc. Faz saber aos que o presente edital de citação virem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve corre uma execução em que são exequentes Marcos Cesar Lopes & Comp. e executados Francisca Machado & Filho, aos quaes se faz penhora em dinheiro liquido existente em deposito no cofre dos depositos do Banco da Republica do Brazil, assignando-se aos ditos executados os seis dias para allegar o que tiverem á penhora delles e foram lançados. Por isso são os termos a seguir-se, passar-se precatoria de levantamento da quantia em deposito, que foi penhorada; mas de conformidade com a pratica e estylos, como tem de ser citados os credores incertos, que tambem possam ter direito ao levantamento, por isso os hei por citados para no prazo de dez dias, que correrá depois que for este affixado pelo porteiro do juizo e accusada a respectiva certidão, opporem quaesquer artigos de preferencia, que porventura tenham á quantia em deposito e sob pena de serem lançados e de se passar precatoria de levantamento a favor dos exequentes, afim de ser por elles levantada a quantia de 1:588\$330 que se acha depositada nos cofres de depositos do Banco da Republica do Brazil. E para constar, lavrou-se o presente e outro de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado na 12ª pretoria em de setembro de 1899. E eu, Antonio Gonçalves de Lima Torres, escrivão, o subscrevi. — José Ovidio Marcondes Romeiro.

Comarca de Cataguazes

De convocação dos credores de Domingos Lopes & Comp.

O Dr. Felipe Gabriel de Castro Vasconcellos, juiz de direito da comarca de Cataguazes, na fórma da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento, que, havendo o cidadão capitão Leopoldo Miygel requerido e obtido exoneração do cargo de syndico definitivo da massa fallida de Domingos Lopes & Comp., hei por bem deste edital designar o dia 6 do proximo futuro mez de outubro, ao meio-dia, para, na sala das audiencias deste juizo, se proceder á nova reunião dos credores dos fallidos e se effectuar a eleição de um outro syndico que substitua ao exonerado; portanto, convoco por este mesmo edital a todos os credores dos ditos Domingos Lopes & Comp. para comparecerem no referido dia 6 de outubro proximo futuro, ao meio-dia, no sala das audiencias, nesta cidade, para o fim mencionado. Os credores da firma,

fallida, citados por este edital são os seguintes: Hime & Comp., Adolpho Schmidt, Irmão & Comp., Ornstein & Comp., Manoel Joaquim de Oliveira, Amaro da Rocha Brandão, Navio Ennes & Comp., João Antonio Erêa, Polycarpo Rocha & Comp., Ribeiro Alves & Comp., José Kneipp, Alberto Martins de Castro e João Carneiro de Castro, menores filhos de Vicente Martim Alvim de Castro; Joaquim Pinheiro, Infante, Trocoli e Gerald, Alfredo Carneir e Arthur Vianna. A todos os credores e a cada um de por si por este edital, e a notificação para comparecerem no prazo, hora e lugar neste designados, para a de revelia. E para que chegue a todos, mandei passar o presente edital, que será lido, afixado e publicado na forma da lei. Cataguazes, 19 de setembro de 1899. E eu, Antonio Januario de Miranda Carneiro, escrevo que o subscrevi.—F. Gabriel de Castro Vasconcellos.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v.	A vista
Sobre Londres.....	7 19/32	7 37/64
Sobre Paris.....	1\$256	1\$258
Sobre Hamburgo.....	1\$550	1\$553
Sobre Italia.....	—	1\$211
Sobre Portugal.....	—	507
Sobre Nova-York.....	—	6\$523
Ouro nacional, por 1\$000.....	3\$600	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices

Apolices geraes miudas, de 5 %.	850\$000
Ditas geraes de 1:000\$, de 5 %.	876\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1897, port.....	1:000\$000
Ditas idem idem de 1897, nom.....	1:005\$000
Ditas do Emp. Municipal de 1896, port.....	169\$000

Bancos

Banco Hypothecario do Brazil...	34\$500
Dito Depositos e Descontos.....	82\$000
Dito Rural Hypothecario, c/50 %.	130\$000
Dito da Republica do Brazil.....	188\$500

Companhias

Comp. Construções Urbanas....	2\$500
Dita Seguros Alliança.....	5\$000
Dita Minas de S. Jeronymo.....	25\$000
Dita Loterias Nacionais do Brazil	85\$000
Dita Jardim Botânico.....	160\$000
Dita S. Christovão.....	180\$000
Dita Tecidos Progresso Industrial do Brazil.....	185\$000

Debentures

Debs. Manufactora Fluminense..	198\$000
--------------------------------	----------

Vendas por alvará

10 ações da Comp. Construções Civis.....	20\$250
5 ditas da Comp. Tecidos Petropolitana.....	97\$000
3 ditas da Comp. Tecidos Confiança Industrial.....	140\$000
5 ditas da Comp. Tecidos Brazil Industrial.....	150\$000
5 ditas do Banco da Republica do Brazil.....	188\$600
3 ditas do Banco do Commercio, integ.....	220\$000
3 ditas do Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	220\$500
5 ditas do Banco Rural Hypothecario, integ.....	263\$600

Secretaria da Camara Syndical, 27 de setembro de 1899. — O syndico, José Claudio da Silva.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia America Fabril

Srs Accionistas — A directoria da nossa Companhia vem, conforme preceituum os seus estatutos, art. 7º, prestar-vos contas da sua administração no anno social findo em 30 de junho proximo passado.

A directoria, cumprindo a resolução approvada em assemblea geral ordinaria de 10 de setembro do anno proximo passado, procedeu á revisão dos valores do activo nas fabricas do Pão Grande ficando agora por esta forma perfeitamente representados os valores que actualmte figuram no nosso activo.

De accordo com o parecer do digno conselho fiscal em reunião conjuncta de 20 de julho proximo passado, foi creado o titulo de fundo de reserva especial, com a quantia de 135:193\$ retirada da conta de lucros suspensos.

Esta prudente resolução colloca a nossa Companhia em condições de melhor resistir á crise que estamos atravessando.

Fabricas em Pão Grande

Estão concluidas as obras destinadas á tinturaria, sala do panno, cadeira e estufa, melhoramentos que muito carecíamos e dos quaes temos muito a lucrar.

Continuamos a conservar fechada a fabrica do mearia, e a fabricar somente as correias necessarias ao nosso consumo, pelas razões que já o anno passado vos apresentámos.

Vereis que desappareceram do nosso activo as verbas: Engenho de canna, Engenho de serra e Olaria, porque todos os trabalhos effectuados por estas secções foram annexados á fabrica de tecidos, em harmonia com a distribuição do trabalho no sentido economico da nossa Companhia.

A fabrica de tecidos funcionou regularmente durante o anno e deu resultados satisfatorios.

Fabrica Cruzeiro

Funcionaram perfeitamente todo o anno os machinismos, tendo augmentado a sua produção, que foi toda collocada.

Concluiu-se a casa para as officinas e mudámos, estas que funcionam agora muito bem.

Construimos uma pequena tinturaria e um deposito para materia-prima, do qual estamos já tirando resultados bem satisfatorios, obras indispensaveis ao bom andamento dos serviços internos.

São estas as informações que julgamos mais dignas de vosso conhecimento; estamos, porém, promptos a dar-vos quaesquer esclarecimentos que vos sejam precisos.

Concluindo o seu mandato, cumpre a directoria o dever de deixar aqui consignado o seu agradecimento pela confiança que lhe depositastes e bem assim aos dignos Srs. membros do conselho fiscal, pela coadjuvação efficaz que lhe prestou.

Tendes, pois, que eleger nova directoria, conselho fiscal e supplentes, como determinam os nossos estatutos.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1899.— Alfredo C. da Rocha. — Domingos A. Bibiano.

Srs. accionistas.—A comissão fiscal da Companhia America Fabril, em desempenho do mandato que lhe foi conferrido, examinou a escripturação da Companhia e os balanços relativos ao anno social findo em 30 de junho proximo passado, verificando estarem exactos e de conformidade com a escripturação, achando-se esta feita com nitidez e exactidão.

A comissão fiscal folga em reconhecer que os resultados do anno a que nos referimos foram satisfatorios.

A directoria, em execução ao que determinou a assemblea geral do anno proximo passado, procedeu á revisão dos valores de algumas das verbas do activo das fabricas do

Pão Grande. Esta revisão foi examinada pela comissão e ella reconhece o criterio com que procedeu a directoria, ficando as referidas verbas muito bem representadas. Em sessão conjuncta da directoria com esta comissão foi deliberado, por accordo unanime, a criação de um fundo de reserva especial, o qual foi retirado da conta de lucros suspensos.

Esta resolução contribuirá para melhor garantia do nosso capital, preparando-nos para qualquer imprevisto que possa acontecer, em vista das constantes incertezas e sobresaltos em que vive a industria nacional.

Terminando, a comissão propõe que sejam approvados os actos da directoria, relativos á revisão feita no activo de algumas das verbas das fabricas do Pão Grande, e a criação do fundo de reserva especial, e que sejam approvadas as contas e balanços referentes ao anno social findo em 30 de junho proximo passado.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1899.— Manoel Vicente Lisboa. — Antonio Ribeiro Seabra. — Leitão, Irmão & Comp., em liquidção.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1899

Activo

<i>Secção Cruzeiro:</i>	
Fabrica.....	3.293:669\$220
Terrenos e villas operarias.....	549:816\$530
Linha ferrea e semoventes.....	23:085\$060
Almoxarifado.....	55:535\$400
Materia prima.....	132:976\$240
Manufactura.....	62:021\$480
Caixa.....	3:260\$190
<i>Secção Pão Grande:</i>	
Fabrica de tecidos.....	765:261\$350
Fabrica de tecidos de malha.....	74:549\$846
Fabrica de correias.....	30:239\$900
Fazendas de Pão Grande, Cachoeira e casas.....	342:970\$094
Linha ferrea, semoventes e pharmacia.....	54:969\$600
Almoxarifado.....	38:048\$700
Materia prima.....	67:802\$100
Combustivel.....	112\$000
Manufactura de tecidos.....	79:272\$965
Manufactura de correias.....	3:929\$700
Caixa.....	2:742\$890
<i>Secção Central:</i>	
Caução da directoria.....	40:000\$000
Contracto de arrendamento.....	1:508\$700
Movéis e utensilios.....	3:468\$540
Letras a receber.....	72:094\$320
Contas correntes: devedores geraes.....	700:450\$655
Diversas contas.....	105:248\$000
Caixa geral.....	17:171\$450
<hr/>	
	6.520:195\$930

Passivo

Capital.....	2.400:000\$000
Emprestimo em bonis.....	1.714:560\$000
Fundo de redução.....	85:440\$000
<hr/>	
Fundo de reserva.....	144:785\$804
Fundo de reparações.....	87:078\$275
Fundo de reserva especial.....	135:193\$000
Letras a pagar.....	639:750\$870
Ações depositadas.....	40:000\$000
Contas correntes: credores geraes.....	886:736\$245
Diversas contas.....	71:200\$980
Lucros suspensos.....	315:450\$756
<hr/>	
	6.520:195\$930

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 30 de junho de 1899.—O director-gerente, Domingos A. Bibiano.—O guarda-livros, Augusto Eugenio de Castro Rodrigues.